



EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002-2026-CE

I. Regência Legal LEI FEDERAL 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023	
II. Órgão interessado SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS	
III. Modalidade Concorrência Eletrônica Nº. 002-2026-CE	IV. Processo Administrativo no 003/2025-SEMAS
V. Tipo de Licitação Menor Preço Global	VI. Regime De Execução INDIRETA
VII. Objeto Contratação de uma empresa do ramo da construção civil para a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Inhambupe/BA, conforme Termo de Compromisso Nº987255/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal e o Município de Inhambupe, incluindo materiais e mão de obra.	
VIII - Local e Data do Recebimento das Propostas, documentos relativos à habilitação e Início da sessão. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br DATA: 19/02/2026, HORA: 09:00 h	
IX - Prazo final para recebimento das propostas: 19/02/2026 as 08:00h	X Patrimônio Líquido Mínimo Necessário 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA PROPOSTA
XII Sobre este Edital O Edital poderá ser obtido gratuitamente na Plataforma https://www.bll.org.br no site da Prefeitura, no endereço https://www.inhambupe.ba.gov.br e no PNCP (Portal Nacional de Compras Pública) a partir da data de sua publicação; Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação. E-mail: licitacaoinhambupe@gmail.com	



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE
Processo Administrativo nº 003/2025-SEMAS
MUNICÍPIO DE INHAMBUPE - BAHIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA E ESTA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DESIGNADO PELO DECRETO N.º 540-2025, LEVAM AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 138/2023 E DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Data da sessão: **19/02/2026** Horário: **09:00**

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – **BLL www.bll.org.br**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**

Impugnações e Esclarecimentos através da Plataforma – **BLL www.bll.org.br**

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de uma empresa do ramo da construção civil para a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Inhambupe/BA, conforme Termo de Compromisso Nº 987255/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal e o Município de Inhambupe, incluindo materiais e mão de obra.

1.2. A licitação será global, conforme tabela constante do Projeto Básico, facultando-se ao licitante a participação caso seja de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2026 na classificação abaixo:

Órgão: 0800 - Secretaria Mun. de Assistência Social

Unidade: 0804 - Fundo Municipal De Habitação

Ação: 1017- Construção De Unidades Habitacionais Populares

Elemento: 44905100 - Obras e Instalações

Fontes: 500.0000 / 700.000

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal Bolsa de Licitações do Brasil –BLL que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade

promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Poderão participar desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

4.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante deverá apresentar as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

- 4.4.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.4.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.4.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.4.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.4.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.4.7.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.8.** Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.5.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E PREENCHIMENTO

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **(o não encaminhamento da proposta de preços por meio do sistema acarretará na desclassificação da empresa).**
- 5.1.2.** O envio da proposta exigida neste Edital, dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado por meio do sistema eletrônico no sítio www.bll.org.br, opção "Acesso Identificado".
- 5.1.3.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.1.4.** Os documentos que compõem a proposta de preços do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances
- 5.1.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.1.6.** O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos
- 5.1.7.** Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;
- 5.1.8.** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

5.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.1.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5.1.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.1.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

5.1.13. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.2. DA GARANTIA DA PROPOSTA

5.2.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

5.2.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5.2.3. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação

5.2.4. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

6. DO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da licitante arrematante.

6.1.2. O licitante arrematante deverá encaminhar exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a documentação de habilitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, no prazo máximo de **02 (duas) horas**. É facultado a Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de finalizar o prazo. **(o não encaminhamento da documentação de habilitação por meio do sistema acarretará na inabilitação da empresa)**

6.1.3. Os documentos relativos à HABILITAÇÃO estão relacionados nos itens 9.8, 9.9, 9.10 E 9.11 deste Edital

6.1.3.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos de habilitação em sua proposta, devidamente identificados e organizados por tipo de exigência, conforme a seguir:

- **Habilitação Jurídica:** Documentos que comprovem a existência legal da empresa.
- **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Documentos que demonstrem a regularidade da empresa perante a Fazenda Pública, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça do Trabalho.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Documentos que atestem a capacidade financeira da empresa para cumprir as obrigações contratuais.
- **Qualificação Técnica:** Documentos que comprovem a experiência da empresa e de seu corpo técnico na execução de serviços de natureza semelhante, em especial aqueles que atendam às exigências específicas do objeto da licitação.

A falta de um índice claro, ou a apresentação dos documentos de forma desorganizada, poderá resultar na inabilitação da proposta. O objetivo deste procedimento é agilizar a análise da documentação e garantir que todos os requisitos legais sejam atendidos, assegurando a lisura e a eficiência do processo.

6.1.4. Encerramento da sessão as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

6.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.1.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

6.1.9. Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço (verificando-se a Lei Complementar 123/06 e suas alterações posteriores), negociará com o seu autor, nas mesmas condições e prazos, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico ou apresentem preços superiores ao valor de referência (preço máximo fixado), conforme arts. 59 e 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa **“ABERTO E FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. Caso seja adotado para o envio de lances no modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratação.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratação aos participantes do certame, publicada no Diário Oficial do Município –Link: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/inhambupe>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte

da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.23.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.23.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.23.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.24.2. Empresas brasileiras;

7.24.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.2. A Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação e conforme o caso de documentos complementares quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.26. Após a negociação do preço, a Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo estimado pela administração (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), Propostas que apresentarem descontos de forma não linear, ou seja, com percentuais diferenciados para cada item, e por não atenderem aos requisitos deste edital e dificultarem a comparabilidade das propostas ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. A Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, a Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. A Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que a Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no sistema, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, a Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no sistema, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pela Agente de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 horas**, sob pena de inabilitação. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.10.3.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.3.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) por cento) do valor estimado da contratação.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Qualificação Técnica Operacional:

A comprovação de capacidade técnico operacional se refere à apresentação de documentos que comprovem que a licitante executa ou executou, sem restrições, serviços de natureza compatível com a do objeto da licitação.

comprovação de aptidão Técnico-Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, observados os quantitativos a seguir discriminados.

Deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA, em plena validade. Deverá ser apresentado também a comprovação de aptidão para os serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, CREA.

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o “visto” do seu registro no CREA do estado da Bahia.

Deverá, ainda, apresentar comprovação de execução/prestação sem restrição, serviço/obra de características semelhantes indicadas na Tabela da planilha orçamentária, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos adiante definidos.

Em tempo, “itens de maior relevância técnica” são aqueles que apontam as características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto dos demais serviços, evidenciando seus pontos mais críticos, que apresentem maior dificuldade técnica, bem como, os que representam risco mais elevado para a sua perfeita

execução. Ou seja, aquilo que realmente caracteriza a obra ou o serviço, sendo o item de maior importância para o resultado almejado pela contratação.

Para que se conclua quanto ao conceito parcela de maior relevância, deve-se seguir o designado no Artigo 67 §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual considera a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para a comprovação da experiência, em vista do total do objeto. Ou seja, de acordo com a Lei, considera-se significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Sendo assim, segue a INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA nos seguintes itens e quantidades mínimas, conforme Tabela que segue:

Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.
SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	539,10	M²
SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	1.464,58	M²

Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado *ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade*.

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.11.2. Qualificação Técnico Profissional

Durante o processo licitatório, em etapa própria, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação dos documentos:

- Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;
- A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

As características semelhantes para a **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO LICITANTE** devem seguir a Tabela indicada a seguir:

Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.
SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	539,10	M²
SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E	1.464,58	M²

	ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023		
--	--	--	--

Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselhos da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância citados.

A certidão de acervo técnico deverá se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

Os serviços atestados devem ter características similares aos aqui solicitados.

No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

9.11.3. Atestado de Capacidade Técnica

A empresa interessada deverá apresentar atestado que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação mediante a apresentação de Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no MÍNIMO:

Descrição	Qtd.
EXECUÇÃO ANTERIOR DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	20

A exigência de comprovação de experiência anterior na execução de construção de unidades habitacionais, por meio de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, justifica-se técnica, operacional e socialmente em razão das especificidades do objeto e da integralidade do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), não se tratando de mera vinculação à tipologia formal da obra, mas à natureza do empreendimento habitacional de interesse social.

Embora a construção de unidades habitacionais envolva técnicas amplamente conhecidas da engenharia civil, o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV apresenta particularidades que extrapolam a simples execução de uma edificação isolada, exigindo do contratado experiência prévia específica. Trata-se de um modelo de empreendimento habitacional de interesse social que impõe rigor técnico, operacional e gerencial diferenciado, especialmente em razão da padronização exigida pelos normativos da Caixa Econômica Federal, agente operador e financiador do programa. Os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares seguem padrões previamente definidos, com margens reduzidas de tolerância, o que demanda domínio técnico consolidado e experiência prática na execução desse tipo de obra.

Além disso, a execução das unidades habitacionais ocorre de forma seriada e repetitiva, geralmente em curto espaço de tempo, o que exige capacidade comprovada de planejamento físico-financeiro, organização logística, gestão de equipes e controle de qualidade em escala. A ausência de experiência específica nesse tipo de empreendimento eleva substancialmente o risco de falhas construtivas, atrasos na execução e descumprimento de cronogramas, comprometendo a regularidade e a eficiência da obra. Soma-se a isso o cumprimento simultâneo de requisitos técnicos, sociais e ambientais integrados, cuja inobservância pode resultar em reprovação da obra, aplicação de glosas, suspensão de repasses ou paralisações determinadas pelo agente financiador ou pelos órgãos de controle.

A experiência prévia comprovada na execução de unidades habitacionais evidencia que a empresa já enfrentou, de forma concreta, tais desafios, demonstrando capacidade técnica e operacional para executar o objeto com segurança, qualidade e conformidade normativa. No âmbito do PMCMV, a obra não se limita à entrega física das edificações, mas representa a efetivação de uma política pública essencial, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa característica confere à contratação uma dimensão social relevante, exigindo rigor ainda maior na qualidade construtiva, de modo a evitar patologias que impactem diretamente populações com reduzida capacidade de manutenção e conservação dos imóveis.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a contratada possua experiência comprovada na observância de padrões mínimos de habitabilidade, segurança, acessibilidade e durabilidade, os quais são permanentemente fiscalizados por agentes financeiros e órgãos de controle. Ademais, a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social demanda capacidade de interação com fiscalização técnica, social e comunitária, bem como com os entes financiadores, realidade típica do PMCMV e que não se confunde, necessariamente, com outros tipos de obras civis de maior ou menor porte.

A exigência de comprovação de execução mínima anterior de 20 unidades habitacionais revela-se, portanto, medida proporcional, razoável e preventiva, voltada à mitigação de riscos técnicos, financeiros e sociais. Tal exigência contribui para assegurar a continuidade da obra, reduzindo a probabilidade de paralisações decorrentes de incapacidade operacional do contratado, e protege o erário municipal, considerando que falhas na execução de obras do PMCMV podem acarretar rescisões contratuais, necessidade de nova licitação e prejuízos financeiros e sociais significativos.

Ressalta-se, por fim, que a exigência não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade do certame, mas garantir que a empresa contratada detenha experiência concreta e específica na execução integral de empreendimentos habitacionais, compatível com a complexidade real do objeto e com a finalidade social do Programa Minha Casa Minha Vida, assegurando, assim, a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica técnica, econômica e social.

9.11.4. Relação de Equipe Técnica adequada e disponível para execução dos serviços, com as respectivas provas de vínculos profissionais com a licitante, bem como a qualificação desses membros, os quais deverão compor equipe técnica mínima, nos termos a seguir

9.11.5. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante, em plena validade. O visto do CREA/BA para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

9.11.6. Indicação, por meio de prova de vínculo empregatício e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de cargo e função, devidamente registrado no CREA de origem, e qualificação de responsável técnico engenheiro civil, que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA. O certificado de Registro de Pessoa Jurídica no CREA, desde que conste o profissional que se responsabilizará pela execução da obra como responsável técnico pela empresa, substituirá a ART de Cargo e Função deste Profissional;

9.11.7. Comprovação de que o responsável técnico referido no item anterior é detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado (s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhado (s) da (s) respectiva (s) Certidão (ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executando para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal ou estadual, municipal ou Distrito federal, ou ainda, para empresa privada, serviço(s) relativo(s) a:

9.11.8. Para agilizar a conferência dos documentos de habilitação e garantir a transparência do processo, o licitante deverá apresentar um índice detalhado dos arquivos referentes à sua qualificação técnica:

a) o licitante deverá indicar, de forma clara, o nome do arquivo para cada documento exigido no edital.

b) A indicação deve ser feita para cada categoria de documento, especialmente para os Atestados de Capacidade Técnica Operacional e Profissional e as respectivas Certidões de Acervo Técnico (CAT), vinculando-os ao profissional e/ou à empresa, conforme o caso.

9.11.9. A exigência de atestados é aplicável a todos os licitantes, inclusive pessoas físicas.

9.11.10. A apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante são permitidos para comprovação de quantitativo mínimo.

9.11.11. Alvará de funcionamento, com vigência na data da entrega dos documentos de habilitação, para a devida comprovação de funcionamento da empresa.

9.11.12. Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos

9.11.13. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.4. Ser cotada de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

10.5. Estar adequada ao valor do último lance ofertado.

10.6. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.8. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.9. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.10. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.11. Na proposta final a empresa vencedora DEVERÁ APRESENTAR A READEQUAÇÃO do objeto ao novo valor proposto:

10.12. Deverá conter a planilha de Custos e Formação de Preços e demais planilhas de insumos e materiais maquinas/equipamentos e mão de obra, bem como o memorial de cálculo, que será analisada pela agente de contratação no momento da aceitação do lance vencedor.

10.13. O interessado ao preencher a planilha de composição de custos deverá seguir as orientações contidas no edital e Termo de Referência

10.14. As planilhas deverão vir acompanhadas de memórias de cálculo detalhadas, discriminando a metodologia e fórmulas adotadas pela LICITANTE para obtenção dos valores propostos para os encargos, insumos e demais componentes da composição de custos e formação de preços, incluindo a base legal adotada, sob pena de desclassificação.

10.15. A Propostas deverá apresentar descontos de forma linear, ou seja, com percentuais de desconto iguais para cada item.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço www.bll.org.br

11.5. O envio da peça recursal deverão ser enviadas somente para plataforma www.bll.org.br.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato, ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico/Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

- 20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.5.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONCERTADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos DE FORMA ELETRÔNICA, através do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, no sítio www.bll.org.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sistema sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública da Concorrência Eletrônica divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12. O órgão, poderá revogar esta Concorrência Eletrônica por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação da Concorrência Eletrônica induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase desta Concorrência Eletrônica, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, <https://doem.org.br/ba/inhambupe/editais> e Portal nacional de Compras Pública (PNCP)

22.15. É de responsabilidade dos licitantes acompanharem o andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal “www.bll.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

22.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS:

Anexo I – Memorial Descritivo

Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro / BDI

Anexo III - Modelo de Proposta de Preços – Planilha de Composição de Custos;

Anexo IV – Termo de Referência

Anexo V – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração do Porte da Empresa;

Anexo VII – Modelo de Declaração nos Termos do Inciso Xxxiii, Art. 7º da Constituição Federal; anexo

VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IX – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo X – Minuta do Contrato;



OBS: Os Arquivos do Projeto Estarão Disponíveis na Plataforma www.bll.org.br na aba arquivos do processo deste certame.

Inhambupe - Bahia, 02 de fevereiro de 2026.

Lorena Coelho Andrade Simões
Secretária de Assistência Social

ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002-2026-CE
Processo Administrativo 003/2025-SEMAS

MEMORIAL DESCRITIVO DO EMPREENDIMENTO
Minha Casa Minha Vida - Inhambupe – Bahia
ETAPA 02

1. Objeto

Minha Casa Minha Vida e Urbanização Integrada com construção de mais 40 (quarenta) unidades habitacionais, onde já estão programadas outras 50 unidades. Totalizando 90 unidades habitacionais, pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água, drenagem pluvial e equipamentos comunitários

2. A Área e Sua Localização

Coordenada: 11°47'51.7"S 38°21'44.2"W

Área do terreno: 49.653,66m²

Área destinada ao empreendimento: 34.766,04m²

Localização: Estrada para Pedreira, centro de Inhambupe - Bahia.

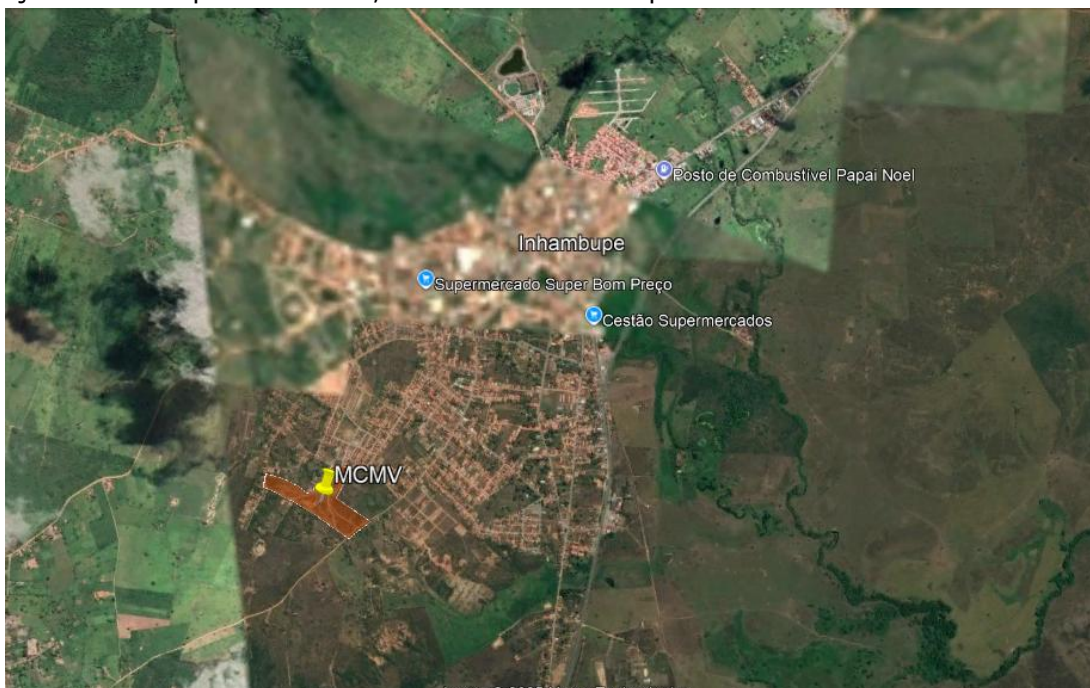


Fig. 01 – Mapa do município fonte: Google Earth

3. Caracterização do Projeto

O Projeto de construção de 50 (cinquenta unidades) na Etapa 01 e mais 40 (quarenta unidades na Etapa 02), Totalizando 90 Unidades Habitacionais, casas isoladas e lotes individuais alvo do Programa MCMV, com urbanização no entorno das unidades, com vias de 5 metros de largura e passeio de 1,50m devidamente pavimentados, além de faixa de serviço com 1,00m de largura. O loteamento conta também com praça com espaço de convivência e área verde.

O projeto prevê acessibilidade em 100% das unidades, com vias com declividade máxima de 3,0% e todas as casas adaptáveis para portadores de necessidades especiais.

4. Projetos de urbanização integrada

3.1 Terraplenagem

Regularização do terreno com movimentação de terra de corte e compensação, com compactação de aterro (95% de energia do procto normal) em camadas com espessura de 15cm.

3.2 Habitação

Serão implantadas 90 unidades habitacionais tipo térrea, em lote padrão de 8,00m de testada e 20,00m de lateral, perfazendo um lote de 160,00m², havendo diferenciações nos lotes de esquina ou com mudança de angulo no traçado da via. A Implantação está dividida em 2 etapas. Etapa 01 com 50 unidades e Etapa 2 com mais 40 unidades

3.3 Padrão Habitacional

O padrão habitacional adotado é do tipo térreo com telhado em telha de fibrocimento sobre laje de cobertura. Sua área construída total é de 57,20 m² e sua área útil é de 51,22 m². Possui sala, dois quartos, cozinha, sanitário, além de uma área de serviço e varanda, podendo ser ampliado para a área dos fundos do lote em até mais um quarto e varanda. Todos os cômodos da casa atendem as normas técnicas exigidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida e as leis da acessibilidade para deficientes. Abaixo o quadro com as áreas por cômodo:

CASA		
QUADRO DE ÁREAS		
	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
1.0	SALA / JANTAR	13,40
2.0	QUARTO 01	10,39
3.0	QUARTO 02	9,30
4.0	COZINHA	5,87
5.0	ÁREA DE SERVIÇO	4,10
6.0	SANITÁRIO	5,04
7.0	VARANDA	3,12
8.0	TOTAL UTIL	51,22
9.0	TOTAL CONSTRUÍDA	57,20

3.4 Drenagem

O sistema adotado sub-superficial, dimensionado conforme projeto.

3.5 Abastecimento de Água

O Sistema de abastecimento de água adotado segue as orientações fornecidas pela viabilidade de água e esgoto fornecida pela embasa.

3.6 Esgotamento Sanitário

O Sistema de esgotamento sanitário adotado segue as orientações fornecidas pela viabilidade de água e esgoto fornecida pela embasa.

3.7 Drenagem

Deverá ser proposto um subsistema de micro drenagem das ruas, lançando as suas contribuições nos talvegues existentes.

A concepção foi definida tendo em vista as características da área em estudo e as orientações relativas à drenagem urbana, buscando a otimização do sistema projetado com as condições topográficas do local.

5. Especificações Gerais

5.1.Considerações Gerais

Fazem parte destas especificações e serão exigidos rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos de ensaios referentes à mão-de-obra e serviços e os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas. Deverão também ser obedecidas as exigências do Código de Obras do Município, Regulamentações Estaduais e das Companhias Concessionárias de Serviço Públicos, em tudo aquilo que diz

5.2.Instalação

Constará obrigatoriamente de todos os serviços necessário a instalação da obra e especificamente;

- Barracão para escritório com instalação de sanitário conjugado e depósito de materiais.
- Depósito de água para obra.
- Instalação provisória de água potável.
- Instalação sanitária provisória.
- Ao empreiteiro caberá a responsabilidade da execução e conservação dos acessos fora e dentro do Núcleo para atender as necessidades do bom desenvolvimento das obras de construção.

5.3.Limpeza do terreno

A empreiteira fará a limpeza, compreendendo os serviços de capina, limpa, roçado, destocamento, queima e remoção de modo a deixar o terreno livre de raízes, árvores ou vegetal em geral, que possam prejudicar os trabalhos ou a própria obra. As árvores de porte deverão ser preservadas.

5.4.Sistema Viário

As pistas deverão ser em paralelepípedo de pedra natural de 1ª qualidade, passeio em concreto despolado e meios fios em concreto pré-moldado.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

NORMAS GERAIS

Os materiais a serem empregados na obra, deverão ser de boa qualidade, e obedecer às especificações contidas neste texto, às Normas da ABNT no que couber, e, na falta destas,

ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos, aprovados pela Fiscalização.

O Construtor deverá retirar do canteiro de obras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os materiais que porventura forem impugnados pela Fiscalização.

Não será tolerado no canteiro de serviços a permanência de quaisquer materiais ou equipamentos estranhos à obra.

CIMENTO

Obtido pela pulverização do clínquer (resultante da calcificação de uma mistura convenientemente proporcionada de materiais calcários e argilosos) com a adição de gesso. Deverá ser de fabricação recente, em embalagem original de fábrica, em sacos de 50kg, peso líquido, admitindo-se uma tolerância de 2% em relação ao peso.

Cada partida recebida se disporá em ordem cronológica, para que não se misturem, facilitem sua inspeção, seu emprego sucessivo.

Os sacos de cimento deverão ser armazenados em local coberto, protegidos contra a umidade e outros agentes nocivos às suas qualidades. As pilhas deverão conter normalmente de 08 a 10 sacos em altura.

Serão sumariamente rejeitados os cimentos que já comecem a manifestar início de petrificação, e deverão obedecer às NBR – 5732 e 5733 da ABNT.

AREIA

A areia para argamassa deverá ser fina, peneirada, de jazida natural, quartzosa e limpa, enquanto a areia para concreto, será de granulometria média, de jazida natural, quartzosa e limpa, devendo satisfazer a NBR – 7211 da ABNT e ter dosagem adequada para cada caso.

ÁGUA

A água empregada no preparo de argamassas e concretos, será de conformidade com o disposto na NBR – 6118 da ABNT.

BRITA

Deverá provir de rocha sã, ser bem densificada, limpa e isenta de pó, apresentar fratura angulosa e superfícies de fratura não vítrea e atender ao especificado nas NBR – 5564, 7174 e 7211.

MEIO FIO

O meio fio a ser utilizado será de pré-moldado em concreto padrão econômico DNER.

FERRAMENTAS

Gabarito, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, cordel, nível de pedreiro, vassoura, etc., novos, colocados no canteiro com identificação da construtora.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

IMPLANTAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Compreenderá todos os serviços de construção e manutenção do canteiro de obras, com instalações adequadas, com suficientes recursos materiais e técnicos para o bom andamento dos trabalhos.

Será escolhido um local estratégico, de modo que facilite todas as operações necessárias à execução da obra, levando-se em conta: segurança, trabalhabilidade, facilidade de acesso, proximidade de água e luz, cercado com estacas de madeira e arame farpado, contendo escritório, com estrutura em barrotes de pinho fechado com Madeirit resinado de espessura igual a 12mm, e coberto com telhas de fibrocimento contendo salas para escritório, fiscalização, almoxarifado, refeitório, sanitários e área para depósito.

Levar-se-á em conta, após a conclusão dos serviços, a remoção das instalações, sucatas e detritos, restabelecendo o bom aspecto local.

Os custos com a implantação e remoção das instalações, mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, e os serviços indiretos da obra devem estar incluídos no BDI.

SINALIZAÇÃO PROVISÓRIA

A sinalização provisória se faz necessária para promover a segurança tanto dos trabalhadores da obra, como para a população local, evitando assim acidentes e orientando também os transeuntes e o tráfego de veículos.

Compreende o fornecimento e assentamento de cercas de sinalização confeccionadas com suportes de madeira agreste (barrote, entroncas) com altura de 1,50m apoiados sobre base em concreto simples nas dimensões mínimas (30x30x20) cm e ligados por fita zebrada de sinalização em PVC.

Os suportes de madeira deverão ter um espaçamento máximo de 2,00m entre eles.

Abrange também a manutenção da sinalização durante o todo decorrer das obras.

Estão incluídas providências, junto aos órgãos de trânsito.

A medição será feita por metro linear de ruas sinalizadas.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

O acompanhamento topográfico deverá ser constante e contínuo durante a construção das obras. Far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m para locação da caixa de ruas atendendo ao especificado em projeto.

Para drenagem far-se-á um estaqueamento e nivelamento a cada 20,00m no eixo do caminhamento dos coletores.

Ao longo e fora da diretriz dos coletores serão fixados RN's (Referências de Nível) à cada 20,00m que serão nivelados com precisão de 1mm.

A critério da Fiscalização, a "grade" dos coletores assim como o do pavimento acabado poderão ser marcados pelo processo dos gabaritos, com a régua colocada à cada 10,00m e a linha usada, sendo obrigatoriamente de nylon, sem emendas.

Todos os serviços a serem executados serão locados e nivelados rigorosamente de acordo com o Projeto. Para isso serão utilizados equipamentos topográficos operados por profissionais competentes.

Será mantido no trecho, RN's, comprobatórios, devidamente protegidos, ou assinalados em pontos fixos, tais como postes.

As locações serão realizadas com a utilização da boa técnica de uso corrente para serviços correlatos, com a elaboração de cadernetas de campo, notas de serviços, planilhas de cubação, marcação de off-sets, relocação e nivelamento do eixo e bordos.

A medição dos serviços topográficos e cadastramento de rede será feita por metro linear de serviços realmente executados.

REMANEJAMENTO DE REDES E RECUPERAÇÃO DE LIGAÇÕES

Considerou-se nestas especificações, como remanejamento de redes de água, esgoto e ligações domiciliares os serviços a seguir:

Demolição das estruturas existentes

Remoção das redes para novas posições

Sondagem para verificação da profundidade da rede, pois caso já esteja abaixo cota de escavação que prevê o projeto, não será preciso o remanejamento.

Escavação manual / mecânica

Remoção das redes para novas posições

Reaterro das valas

Ligações do novo sistema

Estas operações deverão ser executadas de comum acordo com a concessionária local (EMBASA)

Deve se prever para efeito de custo a substituição de tubos, conexões e demais materiais danificados com a execução dos serviços.

A medição será efetuada por metro linear de tubulação remanejada e por unidades de ligações recuperadas tanto para a rede de água como esgotamento sanitário.

ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ABERTURA DE CAIXA DE RUA

Após a locação da caixa da rua por equipe de topografia, obedecendo às determinações do projeto, deverá ser utilizado trator de esteira equipado com escarificador, escavando e empilhando o material em local que facilite o bota fora.

Equipamentos a serem utilizados:

01 - Trator de esteira c/ escarificador

A medição das escavações será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas.

BOTA – FORA

A retirada do local das obras dos materiais resultantes de escavações, demolições, limpeza do terreno e entulhos será feita através de caminhões basculantes carregados manualmente ou mecanicamente, e com destino previamente estabelecido pela fiscalização.

Equipamentos a serem utilizados:

01 – Caminhão basculante

02 – Pá carregadeira

A medição dos materiais a serem transportados, será feita em metros cúbicos. O volume será determinado considerando-se as áreas calculadas com base nas seções transversais levantadas acrescidos de 30% para o empolamento do material.

Espalhamento do bota fora

Será executado com trator de esteiras de maneiras a não comprometer o equilíbrio ambiental existente, ou seja, não obstruir córregos, não facilitar o surgimento de erosões etc.

Equipamentos a serem utilizados:

01 – Motoniveladora

A medição dos serviços será feita em metros quadrado. A área a ser determinada considerando-se a mesma para o cálculo do volume do bota fora, considerando altura de 40 cm.

REGULARIZAÇÃO ESCARIFICAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO

Após a escavação da caixa da rua e efetuado o nivelamento por uma equipe de topografia, deverá ser executada a regularização e escarificação com profundidade máxima de 0,20m, corrigindo caso necessário a umidade do solo e processa-se a compactação.

Equipamentos a serem utilizados:

01 – Motoniveladora com escarificador

02 – Grade de disco

03 – Rolo autopropelido CA-15

04 – Rolo de pneus AP-26

05 – Trator de pneus

06 – Caminhão pipa

Os serviços de regularização, escarificação e compactação serão medidos em metros quadrados de efetivamente executada em projeção horizontal.

FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE MEIO-FIO

O meio-fio será pré-moldado padrão econômico DNER, assentado sobre berço de concreto.

O assentamento deverá ser feito atendendo rigorosamente ao "grade" e ao alinhamento definido pelo projeto e somente serão assentados após conclusão das obras subterrâneas de drenagem adjacentes a critério da Fiscalização.

O rejuntamento dos meios-fios será feito com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4 (cimento, areia grossa) em volume. Cuidado especial deve merecer o acabamento da junta com relação as faces dos meios-fios adjacentes. A largura das juntas não deverá ultrapassar 1,5cm. Para estabilização e suporte dos meios-fios será utilizado em cada junta, e na parte superior um reforço em concreto no traço 1:4:8 (cimento, areia grossa e brita) disposto em forma piramidal, iniciando-se a 5cm da parte superior seguindo até o nível da base.

Deverá ser previsto um consumo médio de 3 decímetros cúbicos por meio-fio.

Os meios-fios serão assentados de tal forma que a parte exposta, após a pavimentação, seja aproximadamente 15cm (o espelho)

A medição dos meios fios será feita pelo seu comprimento linear determinado em metro de acordo com o projeto.

PASSEIO EM CONCRETO

As superfícies deverão ser limpas e regularizadas. A concretagem deverá ser feita sobre um leito de 15 cm de espessura de arenoso compactado com compactador de placa vibratória até obter um grau de compactação de 05% do Proctor Normal, devidamente contido por meio fio, na região limítrofe com a rua e por mureta de tijolinhos na região onde não haja construções de casas ou outras edificações.

As juntas de dilatação deverão ser de régua em madeira com seção de 1,5 x 3 cm.

O afastamento máximo entre as juntas paralelas deverá ser de 1,50m.

O concreto do passeio deverá ser de cimento Portland com agregado miúdo fck = 15MPa e espessura igual a 7 cm.

A pavimentação deverá apresentar 2% de declividade transversal no sentido da rua para escoamento das águas, e só será iniciada após o assentamento de todas as canalizações que sob ela devam passar.

O acabamento final do concreto do passeio, salvo quando indicado em projeto, será obtido pelo simples sarrafeamento, desempenho e moderado alisamento do próprio concreto, quando ainda estiver plástico.

O concreto deverá ser curado por processos apropriados e aprovados pela fiscalização.

O passeio será medido em metros quadrados de acordo com as indicações do projeto e/ou fiscalização, sendo que as muretas de proteção e o aterro de arenoso excedente aos 15 cm serão pagos à parte.

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

Tipo de Pavimento apropriado para vias submetidas à tráfego leve e urbanos. Constituem por paralelepípedos graníticos, rejuntadas com calda ou argamassa de cimento.

Material utilizado

Areia média ou grossa - a areia com essa granulometria será destinada à execução do colchão para apoio dos paralelepípedos e das peças pré-moldadas de concreto.

Paralelepípedos – prismas graníticos em formato de paralelepípedo regular.

MÉTODO EXECUTIVO

Execução de camada ou colchão de areia

Consiste no espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.

A espessura do colchão variará de 5 a 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.

Areia grossa, definida pela TE-1/1965 da ABNT, é aquela cujos grãos têm diâmetro máximo compreendido entre 2,00 e 4,80mm.

Assentamento

Os paralelepípedos deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.

O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto. As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

Juntas

As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo.

Rejuntamento com argamassa de cimento e areia

O rejuntamento consistirá do preenchimento das juntas com argamassa traço T1 rica em cimento (mínimo de 330kg de cimento por m³ de argamassa).

Considerando que a produtividade da execução da pavimentação com paralelepípedos ou com peças pré-moldadas de concreto depende da velocidade de aplicação do rejuntamento, sendo tanto mais rápida, quanto mais fluida a argamassa, recomenda-se a adoção de aditivo plastificante tipo INTRAPLAST N da SIKA, EXPANSOR ou TRICOSAL da VEDACIT, respeitados os limites do fator água-cimento, bem como as recomendações dos fabricantes.

Não será permitida a mistura dos componentes da argamassa sobre o pavimento e a sua introdução nas juntas através de varredura.

Não será também, permitida a melhoria da trabalhabilidade da argamassa de rejuntamento através do aumento do fator água/cimento.

A cura da superfície das juntas preenchidas com esta argamassa deverá se proceder pelo menos durante 14 dias após sua aplicação, devendo a liberação para tráfego ser feita somente após 21 dias.

CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

O pavimento em vias deverá ser medido em metros quadrados de pavimentação pronta, conforme projeto.

Não serão medidos quantitativos de serviços superiores aos indicados no projeto, salvo com autorização expressa da fiscalização.

Nos preços estão incluídos a mão de obra, a aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, transporte até o local de aplicação, impostos, encargos, taxas de administração etc.

O pagamento se fará ao preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela fiscalização.

7. Padrão Habitacional

7.1. Fundação

- ▶ Fundação direta para estrutura mural com detalhamento em alvenaria de pedra argamassada. Conforme diretrizes e procedimentos da NBR6122.

7.2. Estrutura

- ▶ Alvenaria estrutural com bloco de cerâmica estrutural e amarração com cinta de amarração inferior e superior executadas com bloco canaleta armado e concretado.

7.3. Cômodos

Sala/Jantar

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4
- ▶ Paredes: Massa única e pintura em tinta PVA
- ▶ Porta: Metálicas com pintura em esmalte sintético.
- ▶ Janelas: Metálicas com pintura em esmalte sintético.
- ▶ Pé direito: 2,60m

Quartos

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4
- ▶ Parede: Massa única e pintura em tinta PVA
- ▶ Porta: Madeira compensada lisa.
- ▶ Janela: Metálicas com pintura em esmalte sintético.
- ▶ Pé direito: 2,60m

Cozinha

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4 com coeficiente de atrito superior 0,4.
- ▶ Parede: 1,50m (altura inferior) em azulejo e massa única e pintura em tinta acrílica (altura superior)
- ▶ Bancada 1,20 m x 0,50 m com cuba de granilite ou mármore sintético
- ▶ Porta: Metálicas com pintura em esmalte sintético.

- ▶ Janela: Metálica tipo máximar com pintura em esmalte sintético com vidro.
- ▶ Pé direito: 2,60m

Área de Serviço

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4 com coeficiente de atrito superior 0,4.
- ▶ Parede: Parede hidráulica: 1,50m (altura inferior) em azulejo e massa única e pintura em tinta acrílica (altura superior). Demais paredes: Massa única e pintura em tinta acrílica.
- ▶ Lavanderia: Tanque em PVC, granilite ou mármore sintético com capacidade de 40L.
- ▶ Pé direito: 2,60m

Sanitário

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4 com coeficiente de atrito superior 0,4.
- ▶ Parede: 1,50m (altura inferior) em azulejo e massa única e pintura em tinta acrílica (altura superior) nas paredes externas ao box. Azulejo até a o teto nas paredes da área do box.
- ▶ Porta: Madeira compensada lisa.
- ▶ Janela: Metálica tipo máximar com pintura em esmalte sintético com vidro.
- ▶ Louças: Lavatório sem coluna com sifão e torneira, bacia sanitária com caixa acoplada, ambos brancos.
- ▶ Metais: barras de apoio e banco articulado
- ▶ Pé direito: 2,50m

Varanda

- ▶ Piso: Cerâmica esmaltada PEI 4 com coeficiente de atrito superior 0,4.
- ▶ Parede: massa única e pintura em tinta acrílica.

Cobertura

- ▶ Laje pré-moldada unidirecional, bi apoiada, enchimento em EPS, vigota treliçada.
- ▶ Telha de fibrocimento, sem amianto e=6mm
- ▶ Forro de PVC em toda unidade (com exceção da área de serviço e varanda), com 2,50m de altura em todos cômodos.
- ▶ Madeiramento de lei, tipo Massaranduba.

Fachadas

- ▶ Massa única e pintura em tinta acrílica cor branco fosco.

Instalações

- ▶ Serão executadas conforme projetos específicos.

Reservatório

- ▶ Capacidade de 1000L.

Inhambupe-BA, 01 de setembro de 2025

Isabel Cristina Lima Moreira
Arquiteto e Urbanista
CAU A73471-3





PREFEITURA
INHAMBUPE

**Anexo II – Cronograma Físico-Financeiro / BDI
(EM ANEXO NO PORTAL BLL)**

**ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(EM ANEXO NO PORTAL BLL)
PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXX-2026-XXXX
SESSÃO PÚBLICA: xxx/xxxx/2026, ÀS 09:00 H.

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

ÓRGÃO LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	FAX:
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:	

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: XX (XXX) DIAS.
- 3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTA EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA XXX endereço, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário S/ BDI	BDI	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Outros - 50 - ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	2.156,40	M2	R\$ 8,88	R\$ 8,88	22,47 %	R\$ 10,88	R\$ 23.461,63
2		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO OU ACAMPAMENTO							
2.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	8,00	M2	R\$ 446,52	R\$ 446,52	22,47 %	R\$ 546,85	R\$ 4.374,80
2.2	Outros - C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69	22,47 %	R\$ 2.053,44	R\$ 2.053,44
2.3	Outros - C2849 - SEINF	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00	UN	R\$ 262,81	R\$ 262,81	22,47 %	R\$ 321,86	R\$ 321,86
2.4	SINAPI - 98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 2.726,52	R\$ 2.726,52	22,47 %	R\$ 3.339,17	R\$ 3.339,17
2.5	Outros - C2851 - SEINF	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00	UN	R\$ 1.381,56	R\$ 1.381,56	22,47 %	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
2.6	Outros - C0370 - SEINF	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00	UN	R\$ 7.093,74	R\$ 7.093,74	22,47 %	R\$ 8.687,70	R\$ 8.687,70
2.7	Outros - 61 - ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas) -s=61,60m2 com materiais novos	1,00	UN	R\$ 18.015,90	R\$ 18.015,90	22,47 %	R\$ 22.064,07	R\$ 22.064,07
2.8	Outros - 10184 ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m ² , capacidade 20 operários com materiais novos	1,00	UN	R\$ 18.690,98	R\$ 18.690,98	22,47 %	R\$ 22.890,84	R\$ 22.890,84
2.9	Outros - 62 - ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almoxarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	1,00	UN	R\$ 12.577,11	R\$ 12.577,11	22,47 %	R\$ 15.403,19	R\$ 15.403,19

2.10	Outros - 11703 - ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	18,00	M2	R\$ 202,70	R\$ 202,70	22,47 %	R\$ 248,25	R\$ 4.468,50
2.11	SINAPI - 98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF 03/2024	1,00	UN	R\$ 6.595,04	R\$ 6.595,04	22,47 %	R\$ 8.076,95	R\$ 8.076,95
2.12	SINAPI - 102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	1,00	UN	R\$ 806,34	R\$ 806,34	22,47 %	R\$ 987,52	R\$ 987,52
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							
3.1	Outros - CP- 002	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	1,00	UN	R\$ 6.536,18	R\$ 6.536,18	22,47 %	R\$ 8.004,86	R\$ 8.004,86
4		TERRAPLANAGEM							
4.1	SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF 03/2024	6.548,79	M2	R\$ 0,71	R\$ 0,71	22,47 %	R\$ 0,87	R\$ 5.697,45
4.2	SINAPI - 101146	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF 07/2020	1.637,20	M3	R\$ 14,09	R\$ 14,09	22,47 %	R\$ 17,26	R\$ 28.258,07
4.3	SINAPI - 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 09/2024	1.637,20	M3	R\$ 7,17	R\$ 7,17	22,47 %	R\$ 8,78	R\$ 14.374,62
5	-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL							
5.1	Composição - CP- 2509081440	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R\$ 193.631,68	R\$ 193.631,68	22,47 %	R\$ 237.140,72	R\$ 237.140,72
6	-	FUNDAÇÕES							
6.1	SINAPI - 90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE	233,95	M3	R\$ 10,27	R\$ 10,27	22,47 %	R\$ 12,58	R\$ 2.943,09

		0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024							
6.2	Outros - 1506055 SICRO	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	233,95	M3	R\$ 452,49	R\$ 452,49	22,47 %	R\$ 554,16	R\$ 129.645,73
6.3	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	1.949,60	M	R\$ 57,28	R\$ 57,28	22,47 %	R\$ 70,15	R\$ 136.764,44
6.4	SINAPI - 87287	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	5,85	M3	R\$ 716,46	R\$ 716,46	22,47 %	R\$ 877,45	R\$ 5.133,08
6.5	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	584,88	M2	R\$ 49,71	R\$ 49,71	22,47 %	R\$ 60,88	R\$ 35.607,49
7		ESTRUTURA							
7.1	SINAPI - 101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	2.156,40	M2	R\$ 168,79	R\$ 168,79	22,47 %	R\$ 206,72	R\$ 445.771,01
7.2	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	1.949,60	M	R\$ 57,28	R\$ 57,28	22,47 %	R\$ 70,15	R\$ 136.764,44
8		PAREDES E PAINES							
8.1	SINAPI - 89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	5.858,35	M2	R\$ 80,13	R\$ 80,13	22,47 %	R\$ 98,14	R\$ 574.938,47
8.2	SINAPI - 105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	512,40	M	R\$ 58,73	R\$ 58,73	22,47 %	R\$ 71,93	R\$ 36.856,93
8.3	SINAPI - 105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	264,00	M	R\$ 46,72	R\$ 46,72	22,47 %	R\$ 57,22	R\$ 15.106,08
9		COBERTURAS							
9.1	Composição - 2506131032	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	2.608,00	M2	R\$ 29,47	R\$ 29,47	22,47 %	R\$ 36,09	R\$ 94.122,72

		TRANSPORTE VERTICAL, PONTALETES E MÃOS-FRANCESAS, PINTURA IMUNIZANTE							
9.2	SINAPI - 94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	2.608,00	M2	R\$ 48,10	R\$ 48,10	22,47 %	R\$ 58,91	R\$ 153.637,28
9.3	SINAPI - 94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	140,00	M	R\$ 80,61	R\$ 80,61	22,47 %	R\$ 98,72	R\$ 13.820,80
9.4	SINAPI - 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	844,40	M	R\$ 50,28	R\$ 50,28	22,47 %	R\$ 61,58	R\$ 51.998,15
10		ESQUADRIAS DE MADEIRA							
10.1	SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMIOCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	120,00	UN	R\$ 977,68	R\$ 977,68	22,47 %	R\$ 1.197,36	R\$ 143.683,20
11		ESQUADRIAS METÁLICAS							
11.1	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	134,40	M2	R\$ 582,56	R\$ 582,56	22,47 %	R\$ 713,46	R\$ 95.889,02
11.2	SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	170,00	M2	R\$ 303,99	R\$ 303,99	22,47 %	R\$ 372,30	R\$ 63.291,00

11.3	SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2024	21,60	M2	R\$ 414,65	R\$ 414,65	22,47 %	R\$ 507,82	R\$ 10.968,91
12		ACESSÓRIOS PCD							
12.1	SINAPI - 100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	21,00	UN	R\$ 268,44	R\$ 268,44	22,47 %	R\$ 328,76	R\$ 6.903,96
12.2	SINAPI - 100875	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	3,00	UN	R\$ 925,20	R\$ 925,20	22,47 %	R\$ 1.133,09	R\$ 3.399,27
13		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							
13.1	SINAPI - 87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF 10/2022	11.686,43	M2	R\$ 7,29	R\$ 7,29	22,47 %	R\$ 8,93	R\$ 104.359,82
13.2	SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	1.924,00	M2	R\$ 7,35	R\$ 7,35	22,47 %	R\$ 9,00	R\$ 17.316,00
13.3	SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	2.951,33	M2	R\$ 28,54	R\$ 28,54	22,43 %	R\$ 34,94	R\$ 103.119,47
13.4	SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	2.120,60	M2	R\$ 32,29	R\$ 32,29	22,47 %	R\$ 39,55	R\$ 83.869,73
13.5	SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF 03/2024	1.924,00	M2	R\$ 39,30	R\$ 39,30	22,47 %	R\$ 48,13	R\$ 92.602,12

13.6	Composição - CP 005	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 15 MM	6.614,50	M2	R\$ 26,17	R\$ 26,17	22,47 %	R\$ 32,05	R\$ 211.994,73
13.7	SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	812,00	M2	R\$ 60,91	R\$ 60,91	22,47 %	R\$ 74,60	R\$ 60.575,20
13.8	SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	278,00	M2	R\$ 54,93	R\$ 54,93	22,47 %	R\$ 67,27	R\$ 18.701,06
14		PAVIMENTAÇÕES - PISO							
14.1	SINAPI - 95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	2.048,80	M2	R\$ 22,32	R\$ 22,32	22,47 %	R\$ 27,34	R\$ 56.014,19
14.2	SINAPI - 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	692,96	M2	R\$ 82,23	R\$ 82,23	22,47 %	R\$ 100,71	R\$ 69.788,00
14.3	SINAPI - 87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	1.847,20	M2	R\$ 47,97	R\$ 47,97	22,47 %	R\$ 58,75	R\$ 108.523,00
14.4	SINAPI - 87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	201,60	M2	R\$ 62,39	R\$ 62,39	22,47 %	R\$ 76,41	R\$ 15.404,26
14.5	SINAPI - 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	288,80	M2	R\$ 63,01	R\$ 63,01	22,47 %	R\$ 77,17	R\$ 22.286,70
14.6	SINAPI - 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	573,60	M2	R\$ 54,97	R\$ 54,97	22,47 %	R\$ 67,32	R\$ 38.614,75

14.7	SINAPI - 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10M2.AF_02/2023_PE	1.196,40	M2	R\$ 46,31	R\$ 46,31	22,47 %	R\$ 56,72	R\$ 67.859,81
15		RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL							
15.1	SINAPI - 88648	RODAPE CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	1.380,40	M	R\$ 7,13	R\$ 7,13	22,47 %	R\$ 8,73	R\$ 12.050,89
15.2	SINAPI - 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	96,00	M	R\$ 94,31	R\$ 94,31	22,47 %	R\$ 115,50	R\$ 11.088,00
15.3	SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	184,00	M	R\$ 118,23	R\$ 118,23	22,47 %	R\$ 144,80	R\$ 26.643,20
16		IMPERMEABILIZAÇÕES							
16.1	SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	382,08	M2	R\$ 35,74	R\$ 35,74	22,47 %	R\$ 43,77	R\$ 16.723,64
16.2	SINAPI - 87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	167,20	M2	R\$ 60,03	R\$ 60,03	22,47 %	R\$ 73,52	R\$ 12.292,54
17		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ABRIGO E CAVALETE							
17.1	SINAPI - 95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	40,00	UN	R\$ 239,26	R\$ 239,26	22,47 %	R\$ 293,02	R\$ 11.720,80
17.2	SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	40,00	UN	R\$ 174,18	R\$ 174,18	22,47 %	R\$ 213,32	R\$ 8.532,80
17.3	Outros - 6471-ORSE	Fornecimento e Assentamento de Caixa de Proteção de policarbonato p/ligação em parede	40,00	UN	R\$ 100,41	R\$ 100,41	22,47 %	R\$ 122,97	R\$ 4.918,80
18		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - TUBOS							

18.1	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.249,60	M	R\$ 12,98	R\$ 12,98	22,47 %	R\$ 15,90	R\$ 19.868,64
18.2	SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	324,80	M	R\$ 19,18	R\$ 19,18	22,47 %	R\$ 23,49	R\$ 7.629,55
18.3	SINAPI - 103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	438,80	M	R\$ 29,63	R\$ 29,63	22,47 %	R\$ 36,29	R\$ 15.924,05
19		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - CONEXÕES							
19.1	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	80,00	UN	R\$ 24,84	R\$ 24,84	22,47 %	R\$ 30,42	R\$ 2.433,60
19.2	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R\$ 18,98	R\$ 18,98	22,47 %	R\$ 23,24	R\$ 929,60
19.3	SINAPI - 94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	80,00	UN	R\$ 32,77	R\$ 32,77	22,47 %	R\$ 40,13	R\$ 3.210,40
19.4	SINAPI - 103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 5,03	R\$ 5,03	22,47 %	R\$ 6,16	R\$ 739,20
19.5	SINAPI - 104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 14,54	R\$ 14,54	22,47 %	R\$ 17,81	R\$ 2.137,20
19.6	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	560,00	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	22,47 %	R\$ 11,60	R\$ 6.496,00
19.7	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 12,83	R\$ 12,83	22,47 %	R\$ 15,71	R\$ 1.256,80
19.8	SINAPI - 103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	240,00	UN	R\$ 20,20	R\$ 20,20	22,47 %	R\$ 24,74	R\$ 5.937,60

19.9	SINAPI - 103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	240,00	UN	R\$ 10,56	R\$ 10,56	22,47 %	R\$ 12,93	R\$ 3.103,20
19.10	SINAPI - 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 13,03	R\$ 13,03	22,47 %	R\$ 15,96	R\$ 1.915,20
19.11	SINAPI - 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 17,82	R\$ 17,82	22,47 %	R\$ 21,82	R\$ 1.745,60
19.12	SINAPI - 104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 30,01	R\$ 30,01	22,47 %	R\$ 36,75	R\$ 2.940,00
19.13	SINAPI - 97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	R\$ 43,01	R\$ 43,01	22,47 %	R\$ 52,67	R\$ 2.106,80
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - REGISTROS							R\$ 0,00
20.1	SINAPI - 94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	120,00	UN	R\$ 89,48	R\$ 89,48	22,47 %	R\$ 109,59	R\$ 13.150,80
20.2	SINAPI - 94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 65,69	R\$ 65,69	22,47 %	R\$ 80,45	R\$ 3.218,00
20.3	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 95,91	R\$ 95,91	22,47 %	R\$ 117,46	R\$ 4.698,40
21		RESERVATORIO							
21.1	SINAPI - 102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	40,00	UN	R\$ 442,81	R\$ 442,81	22,47 %	R\$ 542,31	R\$ 21.692,40
21.2	SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 39,31	R\$ 39,31	22,47 %	R\$ 48,14	R\$ 1.925,60
21.3	SINAPI - 105084	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 20 CM. AF_03/2024	120,00	M	R\$ 96,32	R\$ 96,32	22,47 %	R\$ 117,96	R\$ 14.155,20
21.4	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,00	M	R\$ 22,65	R\$ 22,65	22,47 %	R\$ 27,74	R\$ 388,36

22		APARELHOS E METAIS								
22.1	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 522,60	R\$ 522,60	22,47 %	R\$ 640,03	R\$ 25.601,20	
22.2	SINAPI - 100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 41,39	R\$ 41,39	22,47 %	R\$ 50,69	R\$ 2.027,60	
22.3	SINAPI - 86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 278,77	R\$ 278,77	22,47 %	R\$ 341,41	R\$ 13.656,40	
22.4	SINAPI - 86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00	22,47 %	R\$ 477,63	R\$ 19.105,20	
22.5	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 114,64	R\$ 114,64	22,47 %	R\$ 140,40	R\$ 5.616,00	
22.6	SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 431,28	R\$ 431,28	22,47 %	R\$ 528,19	R\$ 21.127,60	
23		DRENO AR CONDICIONADO								
23.1	SINAPI - 89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 7,98	R\$ 7,98	22,47 %	R\$ 9,77	R\$ 781,60	
23.2	SINAPI - 89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	474,40	M	R\$ 18,51	R\$ 18,51	22,47 %	R\$ 22,67	R\$ 10.754,65	
23.3	Outros - 654 - ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	80,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 11,24	22,47 %	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60	

24		INSTALAÇÕES SANITARIAS - TUBOS								
24.1	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	343,20	M	R\$ 22,65	R\$ 22,65	22,47 %	R\$ 27,74	R\$ 9.520,37	
24.2	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	156,80	M	R\$ 27,90	R\$ 27,90	22,47 %	R\$ 34,17	R\$ 5.357,86	
24.3	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	522,80	M	R\$ 38,86	R\$ 38,86	22,47 %	R\$ 47,59	R\$ 24.880,05	
25		INSTALAÇÕES SANITARIAS - CAIXAS E CONEXÕES								
25.1	SINAPI - 104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 72,83	R\$ 72,83	22,47 %	R\$ 89,19	R\$ 7.135,20	
25.2	SINAPI - 97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	80,00	UN	R\$ 489,18	R\$ 489,18	22,47 %	R\$ 599,10	R\$ 47.928,00	
25.3	SINAPI - 98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	40,00	UN	R\$ 181,56	R\$ 181,56	22,47 %	R\$ 222,36	R\$ 8.894,40	
25.4	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 16,07	R\$ 16,07	22,47 %	R\$ 19,68	R\$ 787,20	
25.5	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	120,00	UN	R\$ 10,93	R\$ 10,93	22,47 %	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80	

25.6	SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 15,46	R\$ 15,46	22,47 %	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
25.7	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 27,56	R\$ 27,56	22,47 %	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00
25.8	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	320,00	UN	R\$ 10,74	R\$ 10,74	22,47 %	R\$ 13,15	R\$ 4.208,00
25.9	SINAPI - 104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 18,49	R\$ 18,49	22,47 %	R\$ 22,64	R\$ 905,60
25.10	SINAPI - 104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 10,98	R\$ 10,98	22,47 %	R\$ 13,45	R\$ 538,00
25.11	SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 9,62	R\$ 9,62	22,47 %	R\$ 11,78	R\$ 471,20
25.12	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 24,36	R\$ 24,36	22,47 %	R\$ 29,83	R\$ 1.193,20
25.13	SINAPI - 89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 15,43	R\$ 15,43	22,47 %	R\$ 18,90	R\$ 756,00

25.14	SINAPI - 98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	40,00	UN	R\$ 3.905,77	R\$ 3.905,77	22,47 %	R\$ 4.78,40	R\$ 191.336,00
25.15	SINAPI - 98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF 12/2020	40,00	UN	R\$ 3.141,68	R\$ 3.141,68	22,47 %	R\$ 3.847,62	R\$ 153.904,80
26		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA							
26.1	Outros - 9174 - ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	40,00	UN	R\$ 227,75	R\$ 227,45	22,47 %	R\$ 278,56	R\$ 11.142,40
26.2	SINAPI - 101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF 07/2020 PS	40,00	UN	R\$ 1.866,35	R\$ 1.866,35	22,47 %	R\$ 2.285,72	R\$ 91.428,80
26.3	Outros - 3249 - ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifasico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	40,00	UN	R\$ 497,27	R\$ 497,27	22,47 %	R\$ 609,01	R\$ 24.360,40
27		INSTALAÇÕES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
27.1	SINAPI - 101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	40,00	UN	R\$ 963,00	R\$ 963,00	22,47 %	R\$ 1.179,39	R\$ 47.175,60
27.2	SINAPI - 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	40,00	UN	R\$ 61,70	R\$ 61,70	22,47 %	R\$ 75,56	R\$ 3.022,40
27.3	Outros - 7996 - ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 OMB, Siemens ou similar	40,00	UN	R\$ 303,24	R\$ 303,24	22,47 %	R\$ 371,38	R\$ 14.855,20
27.4	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 07/2025	320,00	UN	R\$ 11,49	R\$ 11,49	22,47 %	R\$ 14,07	R\$ 4.502,40

28		INSTALAÇÕES ELETRICAS - CONDUTOS E CONDUTORES								
28.1	SINAPI - 91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	904,80	M	R\$ 6,47	R\$ 6,47	22,47 %	R\$ 7,92	R\$ 7.166,02	
28.2	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	1.036,00	M	R\$ 8,06	R\$ 8,06	22,47 %	R\$ 9,87	R\$ 10.225,32	
28.3	SINAPI - 91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	123,20	M	R\$ 12,48	R\$ 12,48	22,47 %	R\$ 15,28	R\$ 1.882,50	
28.4	SINAPI - 91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	195,60	M	R\$ 10,84	R\$ 10,84	22,47 %	R\$ 13,28	R\$ 2.597,57	
28.5	SINAPI - 91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	774,80	M	R\$ 9,97	R\$ 9,97	22,47 %	R\$ 12,21	R\$ 9.460,31	
28.6	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	268,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 3.768,08	
28.7	SINAPI - 97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021	264,00	M	R\$ 9,34	R\$ 9,34	22,47 %	R\$ 11,44	R\$ 3.020,16	
28.8	SINAPI - 91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	124,00	M	R\$ 14,19	R\$ 14,19	22,47 %	R\$ 17,38	R\$ 2.155,12	
28.9	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	14.181,60	M	R\$ 4,72	R\$ 4,72	22,47 %	R\$ 5,78	R\$ 81.969,65	

28.10	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	790,00	M	R\$ 7,27	R\$ 7,27	22,47 %	R\$ 8,90	R\$ 7.031,00
28.11	SINAPI - 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.882,80	M	R\$ 10,15	R\$ 10,15	22,47 %	R\$ 12,43	R\$ 48.263,20
29		INSTALAÇÕES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS							
29.1	SINAPI - 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 35,49	R\$ 35,49	22,47 %	R\$ 43,46	R\$ 5.215,20
29.2	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	480,00	UN	R\$ 20,08	R\$ 20,08	22,47 %	R\$ 24,59	R\$ 11.803,20
29.3	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 5.526,00
29.4	SINAPI - 92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	320,00	UN	R\$ 14,62	R\$ 14,62	22,47 %	R\$ 17,91	R\$ 5.731,20
29.5	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 48,21	R\$ 48,21	22,47 %	R\$ 59,04	R\$ 2.361,60
29.6	SINAPI - 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 46,67	R\$ 46,67	22,47 %	R\$ 57,16	R\$ 4.572,80
29.7	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360,00	UN	R\$ 30,66	R\$ 30,66	22,47 %	R\$ 37,55	R\$ 13.518,00
29.8	SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	280,00	UN	R\$ 35,12	R\$ 35,12	22,47 %	R\$ 43,01	R\$ 12.042,80
29.9	SINAPI - 91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 59,35	R\$ 59,35	22,47 %	R\$ 72,60	R\$ 5.815,20
29.10	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 29,39	R\$ 29,39	22,47 %	R\$ 35,99	R\$ 4.318,80
30		INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO							

30.1	SINAPI - 97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	40,00	UN	R\$ 108,74	R\$ 108,74	22,47 %	R\$ 133,17	R\$ 5.326,80
30.2	Outros - 13176 - ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	320,00	UN	R\$ 67,24	R\$ 67,24	22,47 %	R\$ 82,35	R\$ 26.352,00
31		INSTALAÇÕES DE LÓGICA							
31.1	SINAPI - 90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	200,00	UN	R\$ 6,39	R\$ 6,39	22,47 %	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
31.2	SINAPI - 91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 15,13	R\$ 15,13	22,47 %	R\$ 18,53	R\$ 741,20
31.3	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	160,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 2.456,00
31.4	Outros - 712 - ORSE	Fornecimento e instalação de espelho para caixa 4" x 4" em parede, com 04 saídas rj- 45 (krone ou similar)	40,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 5,80	22,47 %	R\$ 7,10	R\$ 284,00
31.5	Outros - 711 - ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	40,00	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79	22,47 %	R\$ 7,09	R\$ 283,60
31.6	SINAPI - 98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	120,00	UN	R\$ 37,54	R\$ 37,54	22,47 %	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
31.7	SINAPI - 95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	228,00	M	R\$ 21,40	R\$ 21,40	22,47 %	R\$ 26,21	R\$ 5.975,88
31.8	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M	R\$ 8,06	R\$ 8,06	22,47 %	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
31.9	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	404,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 5.680,24
31.10	Composição - CP 001	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	265,60	M	R\$ 11,42	R\$ 11,42	22,47 %	R\$ 13,99	R\$ 3.715,74

31.11	SINAPI - 95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	200,00	M	R\$ 21,40	R\$ 21,40	22,47 %	R\$ 26,21	R\$ 5.242,00
31.12	SINAPI - 91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 21,75	R\$ 21,75	22,47 %	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
31.13	SINAPI - 91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00	22,47 %	R\$ 24,49	R\$ 1.959,20
31.14	SINAPI - 98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1.292,00	M	R\$ 6,01	R\$ 6,01	22,47 %	R\$ 7,36	R\$ 9.509,12
32		ANTENA DE TV							
32.1	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 2.109,00
32.2	SINAPI - 98300	CABO COAXIAL RG6 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	190,00	M	R\$ 6,17	R\$ 6,17	22,47 %	R\$ 7,56	R\$ 1.436,40
32.3	Outros - 654 - ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	40,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 11,24	22,47 %	R\$ 13,77	R\$ 550,80
32.4	Outros - 12657 - ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	40,00	UN	R\$ 18,92	R\$ 18,92	22,47 %	R\$ 23,17	R\$ 926,80
32.5	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 614,00
33		PINTURA							
33.1	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	9.935,97	M2	R\$ 4,60	R\$ 4,60	22,47 %	R\$ 5,63	R\$ 55.939,51
33.2	SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 5,73	R\$ 5,73	22,47 %	R\$ 7,02	R\$ 13.506,48
33.3	Outros - 104646	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	4.071,94	M2	R\$ 10,27	R\$ 10,27	22,47 %	R\$ 12,58	R\$ 51.225,01

33.4	Outros - 104645	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 18,92	R\$ 18,98	22,47 %	R\$ 23,24	R\$ 44.713,76
33.5	SINAPI - 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	5.864,03	M2	R\$ 20,79	R\$ 20,79	22,47 %	R\$ 25,46	R\$ 149.298,20
33.6	SINAPI - 104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	9.935,97	M2	R\$ 10,43	R\$ 10,43	22,47 %	R\$ 12,77	R\$ 126.882,34
33.7	SINAPI - 104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 13,20	R\$ 13,20	22,47 %	R\$ 16,17	R\$ 31.111,08
33.8	SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	445,79	M2	R\$ 19,76	R\$ 19,76	22,47 %	R\$ 24,20	R\$ 10.788,12
34		LIMPEZA FINAL							
34.1	SINAPI - 99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	2.048,80	M2	R\$ 0,60	R\$ 0,60	22,47 %	R\$ 0,73	R\$ 1.495,62
34.2	Outros - 8328 - ORSE	Demolição de Barracão de Obra	174,58	M2	R\$ 6,11	R\$ 6,11	22,47 %	R\$ 7,48	R\$ 1.305,86
Total:								Total	R\$ 5.460.646,99



ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2025-SEMAS

1 – DO OBJETO

O presente Termo de Referência consiste em um procedimento licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, para a contratação de uma empresa do ramo da construção civil para a edificação de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Inhambupe/BA, conforme Termo de Compromisso Nº 987255/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal e o Município de Inhambupe.

O empreendimento consistirá na construção de: 40 (quarenta) unidades habitacionais do tipo casa unifamiliar. O empreendimento será construído no terreno do "COMPLEXO MORADA REAL", com uma área de 49.653,66m², objetivando a implementação do "Programa Minha Casa Minha Vida". A contratação está em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.620, de 14 de julho de 2023, e nas Portarias MCid nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023.

As Unidades Habitacionais a serem produzidas serão destinadas a grupos de famílias com Habitação Precária, Coabitação, Adensamento Excessivo, Ônus Excessivo com Aluguel, Aluguel Social Provisório e Situação de Rua, enquadrados em programas sociais de habitação de interesse social, considerando a legislação vigente à época da apresentação da proposta. O cadastro das famílias será efetuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As especificações constantes dos Projetos Arquitetônicos e Complementares, assim como os materiais empregados, deverão estar em consonância com as especificações técnicas construtivas e executivas mínimas exigidas no Programa Minha Casa, Minha Vida e com as normas legais vigentes (ABNT). Sistemas construtivos inovadores poderão ser aceitos, desde que tenham documentação de Avaliação Técnica (DATec) vigente, no âmbito do SINAT do PBQP-H - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (disponível em).

2. JUSTIFICATIVA DETALHADA

A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, justifica-se pela urgente necessidade de atender à carência habitacional do Município de Inhambupe/BA. O projeto visa a edificação de mais 40 (quarenta) unidades habitacionais onde já estão programadas outras 50 unidades no município de Inhambupe/BA, conforme Termo de Compromisso Nº 987255/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal e o Município de Inhambupe

A iniciativa está alinhada com as diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), utilizando recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), e tem como objetivo principal a construção de 40 (quarenta) unidades habitacionais. Essa ação é crucial para:

Redução da Vulnerabilidade Social: O projeto busca proporcionar moradia digna e segura para famílias em situação de vulnerabilidade, que atualmente se encontram em condições de habitação precária, coabitação, adensamento excessivo, ônus excessivo com aluguel, aluguel social provisório ou situação de rua. A garantia de um lar é um direito fundamental e um passo essencial para a superação de ciclos de pobreza.

Melhoria da Qualidade de Vida: A construção das unidades habitacionais, com suas especificações técnicas e urbanísticas, visa não apenas a provisão de moradia, mas a criação de um ambiente seguro e salubre. O projeto inclui infraestrutura interna e de entorno, como saneamento básico, que contribui diretamente para a saúde pública e o bem-estar da população beneficiada.



Aproveitamento de Terreno Público Estratégico: A obra será executada em um terreno de domínio público de 49.653,66m² no "COMPLEXO MORADA REAL", o que otimiza os recursos públicos e acelera o processo de implementação do projeto. A utilização de um terreno já de propriedade do município elimina a necessidade de desapropriação ou aquisição, simplificando os trâmites burocráticos e financeiros.

Conformidade Técnica e Legal: A contratação baseia-se em documentos sólidos, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que atesta a viabilidade técnica e institucional do projeto. O empreendimento está em plena consonância com as Portarias MCid nº 724/2023, 725/2023 e 727/2023, garantindo que as especificações construtivas, a qualidade dos materiais e o programa habitacional atendam aos requisitos do Programa MCMV.

Aceleração da Contratação e Execução: A adoção de um processo de Chamamento Público e a exigência de qualificações específicas das empresas, como a certificação PBQP-H (nível "A") e a análise de risco de crédito favorável (rating "B" ou superior), visam abreviar os prazos de contratação e execução. A seleção de empresas com experiência comprovada e capacidade operacional, com acesso direto ao Construtor Caixa, garante a eficiência na gestão do contrato e a aprovação ágil junto à Instituição Financeira, minimizando riscos e assegurando que as famílias sejam atendidas em um prazo razoável.

3. - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a execução da obra de 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Inhambupe/BA está fundamentada em princípios legais e técnicos que asseguram sua legitimidade e eficácia.

Os fundamentos da contratação são:

Legal: A contratação está amparada na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), que estabelece as normas gerais para licitações e contratos da Administração Pública. A escolha da modalidade de Concorrência Eletrônica está em conformidade com esta legislação, garantindo a transparência, a isonomia e a competitividade do processo.

Institucional: A contratação é resultado de um esforço conjunto entre o Município de Inhambupe, a União (por meio do Ministério das Cidades) e a Caixa Econômica Federal. A formalização da parceria no Termo de Compromisso Nº 987255/2025/MCIDADES/CAIXA legitima a contratação e define o alinhamento de todos os envolvidos.

Técnico: A viabilidade da obra foi comprovada por meio do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, que já foram aprovados e contêm o projeto técnico da obra. A empresa a ser contratada irá executar a obra com base nesse projeto, o que simplifica o processo e garante a qualidade e a segurança da construção.

Social: A principal fundamentação da contratação é a necessidade de atender à carência habitacional do município, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social e para a melhoria da qualidade de vida da população. O projeto está alinhado com o Programa Minha Casa Minha Vida e o Novo PAC, reforçando o seu caráter social e a sua importância para o desenvolvimento local.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução a ser contratada é a execução de obras de engenharia para a construção das 40 moradias. A obra será realizada em um terreno com área de 49.653,66m², localizado no "COMPLEXO MORADA REAL" em Inhambupe/BA.

A solução global para a construção das 40 (quarenta) unidades habitacionais no município de Inhambupe/BA, no âmbito do **Novo PAC**, será a contratação de uma empresa especializada em construção civil. Esta contratação será realizada por meio de um procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, garantindo a economicidade e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A empresa a ser contratada não terá a responsabilidade de elaborar o projeto, pois este já foi desenvolvido e aprovado pela Caixa Econômica Federal. Seu papel será estritamente o de **executar a obra** de acordo com os projetos arquitetônicos, estruturais, elétricos e hidrossanitários já definidos, bem como as especificações técnicas e o memorial descritivo.





A execução da obra abrangerá todas as etapas, desde a fundação até o acabamento final, incluindo:

- **Infraestrutura:** Preparo do terreno e fundações.
- **Superestrutura:** Construção das paredes, lajes e telhado.
- **Instalações:** Realização das instalações elétricas, hidrossanitárias e de esgoto.
- **Acabamento:** Aplicação de revestimentos, pinturas, instalação de portas, janelas e louças sanitárias.
- **Urbanização:** Execução de calçadas, paisagismo, muros e cercas.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar deste procedimento as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, do ramo da construção civil e que atenderem as exigências contidas neste TR.

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h) **Sociedade cooperativa:**
 - h.1) Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
 - h.1.1) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - h.1.2) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - h.1.3) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
 - h.1.4) O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
 - h.1.5) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
 - h.1.6) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e
 - h.1.7) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- i) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- j) Ou outros meios legítimos de comprovação de existência jurídica da pessoa.





Participação de Consórcios

a) Tratando-se de serviço de engenharia com serviços de baixa variedade técnica, julga-se não haver necessidade de participação de licitante na forma de consórcio.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.
- i) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- j) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
 - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);
- c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)



c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

c.4) A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos índices de Liquidez Corrente (LC) ≥ 01 , de Endividamento Geral (IEG) $\leq 0,50$ e Disponibilidade Financeira Líquida (DFL) \geq ao orçamento oficial da obra.

c.4.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Qualificação Técnica Operacional:

A comprovação de capacidade técnico operacional se refere à apresentação de documentos que comprovem que a licitante executa ou executou, sem restrições, serviços de natureza compatível com a do objeto da licitação.

comprovação de aptidão Técnico-Operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em favor da licitante, em que fique demonstrada a execução dos serviços, observados os quantitativos a seguir discriminados.

Deverá ser apresentado registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA, em plena validade. Deverá ser apresentado também a comprovação de aptidão para o serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões e atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, CREA.

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no CREA de outro estado, deverá apresentar no ato da assinatura do contrato o "visto" do seu registro no CREA do estado da Bahia.

Deverá, ainda, apresentar comprovação de execução/prestação sem restrição, serviço/obra de características semelhantes indicadas na Tabela da planilha orçamentária, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos adiante definidos.

Em tempo, "itens de maior relevância técnica" são aqueles que apontam as características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto dos demais serviços, evidenciando seus pontos mais críticos, que apresentem maior dificuldade técnica, bem como, os que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Ou seja, aquilo que realmente caracteriza a obra ou o serviço, sendo o item de maior importância para o resultado almejado pela contratação.

Para que se conclua quanto ao conceito parcela de maior relevância, deve-se seguir o designado no Artigo 67 §1º da Lei nº 14.133/2021, o qual considera a relação estabelecida entre o valor da parcela escolhida para a comprovação da experiência, em vista do total do objeto. Ou seja, de acordo com a Lei, considera-se significativo o valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

Sendo assim, segue a INDICAÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA nos seguintes itens e quantidades mínimas, conforme Tabela que segue:

Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.
SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	539,10	M ²





SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	1.464,58	M ²
--------	-------	--	----------	----------------

Comprovação de que a licitante possui, em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviço de características semelhantes às do objeto desta licitação deverá ser feita através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado *ou qualquer outro meio comprobatório dessa disponibilidade*.

Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnico Profissional

Durante o processo licitatório, em etapa própria, a licitante deverá comprovar sua capacidade técnica, mediante apresentação dos documentos:

- c) Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da região da sede da empresa;
- d) A certidão de acervo técnico deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional;

As características semelhantes para a **COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DO LICITANTE** devem seguir a Tabela indicada a seguir:

Fonte	Código	Descrição Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.
SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	539,10	M ²
SINAPI	89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	1.464,58	M ²

Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional o licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da Proposta, Engenheiro Civil devidamente reconhecido pelo pelo CREA, detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) nos Conselhos da região onde os serviços foram executados, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter(em) o(s) Profissional(is), executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, os serviços similares com as parcelas de maior relevância citados.

A certidão de acervo técnico deverá se referir às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do profissional.

Os serviços atestados devem ter características similares aos aqui solicitados.





No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, todas serão desclassificadas.

Atestado de Capacidade Técnica

A empresa interessada deverá apresentar atestado que demonstrem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com objeto da licitação mediante a apresentação de Comprovação por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome dos responsáveis técnicos que fazem parte do quadro permanente da licitante, que comprove ter executado no MÍNIMO:

Descrição	Qtd.
EXECUÇÃO ANTERIOR DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	20

A exigência de comprovação de experiência anterior na execução de construção de unidades habitacionais, por meio de Atestado de Capacidade Técnica acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, justifica-se técnica, operacional e socialmente em razão das especificidades do objeto e da integralidade do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), não se tratando de mera vinculação à tipologia formal da obra, mas à natureza do empreendimento habitacional de interesse social.

Embora a construção de unidades habitacionais envolva técnicas amplamente conhecidas da engenharia civil, o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV apresenta particularidades que extrapolam a simples execução de uma edificação isolada, exigindo do contratado experiência prévia específica. Trata-se de um modelo de empreendimento habitacional de interesse social que impõe rigor técnico, operacional e gerencial diferenciado, especialmente em razão da padronização exigida pelos normativos da Caixa Econômica Federal, agente operador e financiador do programa. Os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares seguem padrões previamente definidos, com margens reduzidas de tolerância, o que demanda domínio técnico consolidado e experiência prática na execução desse tipo de obra.

Além disso, a execução das unidades habitacionais ocorre de forma seriada e repetitiva, geralmente em curto espaço de tempo, o que exige capacidade comprovada de planejamento físico-financeiro, organização logística, gestão de equipes e controle de qualidade em escala. A ausência de experiência específica nesse tipo de empreendimento eleva substancialmente o risco de falhas construtivas, atrasos na execução e descumprimento de cronogramas, comprometendo a regularidade e a eficiência da obra. Soma-se a isso o cumprimento simultâneo de requisitos técnicos, sociais e ambientais integrados, cuja inobservância pode resultar em reprovação da obra, aplicação de glosas, suspensão de repasses ou paralisações determinadas pelo agente financiador ou pelos órgãos de controle.

A experiência prévia comprovada na execução de unidades habitacionais evidencia que a empresa já enfrentou, de forma concreta, tais desafios, demonstrando capacidade técnica e operacional para executar o objeto com segurança, qualidade e conformidade normativa. No âmbito do PMCMV, a obra não se limita à entrega física das edificações, mas representa a efetivação de uma política pública essencial, destinada ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Essa característica confere à contratação uma dimensão social relevante, exigindo rigor ainda maior na qualidade construtiva, de modo a evitar patologias que impactem diretamente populações com reduzida capacidade de manutenção e conservação dos imóveis.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que a contratada possua experiência comprovada na observância de padrões mínimos de habitabilidade, segurança, acessibilidade e durabilidade, os quais são permanentemente fiscalizados por agentes financeiros e órgãos de controle. Ademais, a execução de empreendimentos habitacionais de interesse social demanda capacidade de interação com fiscalização técnica, social e comunitária, bem como com os entes financiadores, realidade típica do PMCMV e que não se confunde, necessariamente, com outros tipos de obras civis de maior ou menor porte.





A exigência de comprovação de execução mínima anterior de 20 unidades habitacionais revela-se, portanto, medida proporcional, razoável e preventiva, voltada à mitigação de riscos técnicos, financeiros e sociais. Tal exigência contribui para assegurar a continuidade da obra, reduzindo a probabilidade de paralisações decorrentes de incapacidade operacional do contratado, e protege o erário municipal, considerando que falhas na execução de obras do PMCMV podem acarretar rescisões contratuais, necessidade de nova licitação e prejuízos financeiros e sociais significativos.

Ressalta-se, por fim, que a exigência não tem por finalidade restringir indevidamente a competitividade do certame, mas garantir que a empresa contratada detenha experiência concreta e específica na execução integral de empreendimentos habitacionais, compatível com a complexidade real do objeto e com a finalidade social do Programa Minha Casa Minha Vida, assegurando, assim, a seleção da proposta mais vantajosa sob a ótica técnica, econômica e social.

Subcontratação.

Não será admitida a subcontratação.

Da Garantia da Proposta

Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação. A garantia de proposta será de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o §1º do art. 96 da Lei 14.133/21.

Da garantia do contrato

A ADJUDICATÁRIA deverá apresentar na unidade responsável pelo contrato a garantia no valor correspondente a 5% do valor do Contrato a preços iniciais, sob pena de decair o direito à contratação.

A ADJUDICATÁRIA prestará garantia em qualquer das modalidades descritas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

O atrazo superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração em promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução, ou o adimplemento pela Administração (art. 96, §2º, da Lei nº 14.133/21).

A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período de 90 (noventa) dias superior ao período de vigência contratual e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora, conforme consta do art. 97, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante, na forma do art. 120, da Lei nº 14.133/21; bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do





contrato, inclusive, no caso de subcontratação, quando ficará solidariamente responsável com o subcontratado pelo cumprimento das obrigações (art. 121, da Lei nº 14.133/21).

A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

Garantia Adicional

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA. Assim, caso opte pela modalidade seguro-garantia, é obrigatório que a ADJUDICATÁRIA contrate a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Em razão da contratação de serviços de engenharia, necessária a apresentação da garantia adicional da ADJUDICATÁRIA cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis na forma do art. 59, §5º da Lei nº 14.133/21.

Vigência da Garantia do serviço de obras:

O prazo de garantia dos serviços de obras e serviços de engenharia está disciplinado no art. 618 do Código Civil/2002, combinado com o disposto no art. 140, §6º da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

"Art. 618. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de 5 (cinco) anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo." (negrito nosso)

Art. 140. O objeto do contrato será recebido [...]

"§ 6º Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias."

Vistoria

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia.

As vistorias técnicas serão realizadas em períodos a serem definidos pela Secretaria de Infraestrutura, sendo acompanhadas por um Engenheiro da mesma unidade que certificará a visita, expedindo o atestado de visita que contenha informações técnicas das obras.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto à Secretaria de Infraestrutura pelo e-mail: licitacaoinhambupe@gmail.com.

Caso a licitante não queira participar da vistoria, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, sob as penalidades da lei, informando que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo, portanto, total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para efetuar quaisquer questionamentos futuros que possam ensejar avenças técnicas ou financeiras com o município.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações.

7 - DAS CONDIÇÕES PARTICULARES





As condições particulares desta contratação, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, detalham os requisitos específicos que regem o processo licitatório para a execução das obras. Estes requisitos são essenciais para garantir que a empresa contratada tenha as capacidades e qualificações necessárias para realizar o objeto do contrato de forma satisfatória.

- **Projeto e Documentação Técnica:** A empresa contratada deverá executar a obra rigorosamente de acordo com o projeto básico, memorial descritivo e demais documentos técnicos que serão disponibilizados no edital. Qualquer alteração ou modificação no projeto só poderá ocorrer com a aprovação prévia da fiscalização da Caixa Econômica Federal e da Administração Municipal.
- **Profissional Responsável:** A empresa deverá indicar um responsável técnico, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com comprovada experiência em obras de construção civil e que atuará como interlocutor direto com a fiscalização.
- **Cronograma Físico-Financeiro:** A empresa será obrigada a apresentar um cronograma detalhado de execução da obra, com a previsão de cada etapa e a sua respectiva medição financeira. Este cronograma será a base para a fiscalização e para a liberação dos pagamentos, que serão feitos de acordo com o avanço da obra.
- **Fornecimento de Materiais e Mão de Obra:** A contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a completa execução da obra. Todos os materiais devem estar em conformidade com as normas técnicas brasileiras e com as especificações do projeto.
- **Fiscalização da Obra:** A fiscalização da obra será realizada pela Administração Pública Municipal e pela Caixa Econômica Federal. A empresa contratada deverá garantir o acesso da equipe de fiscalização a todas as etapas da obra, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

8 - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS

As unidades habitacionais a serem construídas no empreendimento, do tipo “casa sobreposta”, deverão atender às especificações técnicas e de projeto em conformidade com o **Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV)**, com a **ABNT NBR 15.575 (Norma de Desempenho)** e demais normas vigentes.

9 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Fonte	Macrosserviço / Serviço	Qtd.	Und.	Custo Referência	Custo Unitário S/ BDI	BDI	Preço Unitário C/ BDI	Preço Total
1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	Outros - 50 - ORSE	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	2.156,40	M2	R\$ 8,88	R\$ 8,88	22,47 %	R\$ 10,88	R\$ 23.461,63
2		INSTALAÇÃO DE CANTEIRO OU ACAMPAMENTO							R\$ 0,00
2.1	SINAPI - 103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 03/2022_PS	8,00	M2	R\$ 446,52	R\$ 446,52	22,47 %	R\$ 546,85	R\$ 4.374,80
2.2	Outros - C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	1,00	UN	R\$ 1.676,69	R\$ 1.676,69	22,47 %	R\$ 2.053,44	R\$ 2.053,44
2.3	Outros - C2849 - SEINF	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	1,00	UN	R\$ 262,81	R\$ 262,81	22,47 %	R\$ 321,86	R\$ 321,86
2.4	SINAPI - 98094	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	1,00	UN	R\$ 2.726,52	R\$ 2.726,52	22,47 %	R\$ 3.339,17	R\$ 3.339,17
2.5	Outros - C2851 - SEINF	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	1,00	UN	R\$ 1.381,56	R\$ 1.381,56	22,47 %	R\$ 1.692,00	R\$ 1.692,00
2.6	Outros - C0370 - SEINF	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO TIPO A1	1,00	UN	R\$ 7.093,74	R\$ 7.093,74	22,47 %	R\$ 8.687,70	R\$ 8.687,70
2.7	Outros - 61 - ORSE	Barracão aberto para refeitório de obra (capacidade 24 refeições simultâneas) -s=61,60m2 com materiais novos	1,00	UN	R\$ 18.015,90	R\$ 18.015,90	22,47 %	R\$ 22.064,07	R\$ 22.064,07
2.8	Outros - 10184 ORSE	Barracão para banheiro e vestiário de obra, s=35,10m ² , capacidade 20 operários com materiais novos	1,00	UN	R\$ 18.690,98	R\$ 18.690,98	22,47 %	R\$ 22.890,84	R\$ 22.890,84





2.9	Outros - 62 - ORSE	Barracão fechado porte pequeno para depósito de cimento e almotarifado (s=38,72 m2) com materiais novos	1,00	UN	R\$ 12.577,11	R\$ 12.577,11	22,47 %	R\$ 15.403,19	R\$ 15.403,19
2.10	Outros - 11703 - ORSE	Barracão aberto para apoio à produção (carpintaria, central de armação, oficina, etc.) c/ tesouras, telha 4mm, piso em concreto desempolado	18,00	M2	R\$ 202,70	R\$ 202,70	22,47 %	R\$ 248,25	R\$ 4.468,50
2.11	SINAPI - 98461	ESTRUTURA DE MADEIRA PROVISÓRIA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA ELEVADA DE 1000 LITROS. AF_03/2024	1,00	UN	R\$ 6.595,04	R\$ 6.595,04	22,47 %	R\$ 8.076,95	R\$ 8.076,95
2.12	SINAPI - 102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	1,00	UN	R\$ 806,34	R\$ 806,34	22,47 %	R\$ 987,52	R\$ 987,52
3		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO							R\$ 0,00
3.1	Outros - CP- 002	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE CANTEIRO	1,00	UN	R\$ 6.536,18	R\$ 6.536,18	22,47 %	R\$ 8.004,86	R\$ 8.004,86
4		TERRAPLANAGEM							R\$ 0,00
4.1	SINAPI - 98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	6.548,79	M2	R\$ 0,71	R\$ 0,71	22,47 %	R\$ 0,87	R\$ 5.697,45
4.2	SINAPI - 101146	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	1.637,20	M3	R\$ 14,09	R\$ 14,09	22,47 %	R\$ 17,26	R\$ 28.258,07
4.3	SINAPI - 96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO ESPESSURA 15CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	1.637,20	M3	R\$ 7,17	R\$ 7,17	22,47 %	R\$ 8,78	R\$ 14.374,62
5		ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 0,00
5.1	Composição - CP- 25090814 40	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	UN	R\$ 193.631,68	R\$ 193.631,68	22,47 %	R\$ 237.140,72	R\$ 237.140,72
6		FUNDAÇÕES							R\$ 0,00
6.1	SINAPI - 90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	233,95	M3	R\$ 10,27	R\$ 10,27	22,47 %	R\$ 12,58	R\$ 2.943,09
6.2	Outros - 1506055 SICRO	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	233,95	M3	R\$ 452,49	R\$ 452,49	22,47 %	R\$ 554,16	R\$ 129.645,73
6.3	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	1.949,60	M	R\$ 57,28	R\$ 57,28	22,47 %	R\$ 70,15	R\$ 136.764,44
6.4	SINAPI - 87287	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	5,85	M3	R\$ 716,46	R\$ 716,46	22,47 %	R\$ 877,45	R\$ 5.133,08
6.5	SINAPI - 98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	584,88	M2	R\$ 49,71	R\$ 49,71	22,47 %	R\$ 60,88	R\$ 35.607,49
7		ESTRUTURA							R\$ 0,00
7.1	SINAPI - 101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	2.156,40	M2	R\$ 168,79	R\$ 168,79	22,47 %	R\$ 206,72	R\$ 445.771,01
7.2	SINAPI - 105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	1.949,60	M	R\$ 57,28	R\$ 57,28	22,47 %	R\$ 70,15	R\$ 136.764,44
8		PAREDES E PAINES							R\$ 0,00





8.1	SINAPI - 89282	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X39, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO PALHETA E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_03/2023	5.858,35	M2	R\$ 80,13	R\$ 80,13	22,47 %	R\$ 98,14	R\$ 574.938,47
8.2	SINAPI - 105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	512,40	M	R\$ 58,73	R\$ 58,73	22,47 %	R\$ 71,93	R\$ 36.856,93
8.3	SINAPI - 105031	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	264,00	M	R\$ 46,72	R\$ 46,72	22,47 %	R\$ 57,22	R\$ 15.106,08
9		COBERTURAS							R\$ 0,00
9.1	Composição - 2506131032	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, PONTALETES E MÃOS-FRANCESAS, PINTURA IMUNIZANTE	2.608,00	M2	R\$ 29,47	R\$ 29,47	22,47 %	R\$ 36,09	R\$ 94.122,72
9.2	SINAPI - 94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	2.608,00	M2	R\$ 48,10	R\$ 48,10	22,47 %	R\$ 58,91	R\$ 153.637,28
9.3	SINAPI - 94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	140,00	M	R\$ 80,61	R\$ 80,61	22,47 %	R\$ 98,72	R\$ 13.820,80
9.4	SINAPI - 94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	844,40	M	R\$ 50,28	R\$ 50,28	22,47 %	R\$ 61,58	R\$ 51.998,15
10		ESQUADRIAS DE MADEIRA							R\$ 0,00
10.1	SINAPI - 91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	120,00	UN	R\$ 977,68	R\$ 977,68	22,47 %	R\$ 1.197,36	R\$ 143.683,20
11		ESQUADRIAS METÁLICAS							R\$ 0,00
11.1	SINAPI - 91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	134,40	M2	R\$ 582,56	R\$ 582,56	22,47 %	R\$ 713,46	R\$ 95.889,02
11.2	SINAPI - 94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 3 FOLHAS (2 VENEZIANAS E 1 FOLHA PARA VIDRO, VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, SEM ACABAMENTO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	170,00	M2	R\$ 303,99	R\$ 303,99	22,47 %	R\$ 372,30	R\$ 63.291,00
11.3	SINAPI - 94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	21,60	M2	R\$ 414,65	R\$ 414,65	22,47 %	R\$ 507,82	R\$ 10.968,91
12		ACESSÓRIOS PCD							R\$ 0,00
12.1	SINAPI - 100871	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	21,00	UN	R\$ 268,44	R\$ 268,44	22,47 %	R\$ 328,76	R\$ 6.903,96
12.2	SINAPI - 100875	BANCO ARTICULADO, EM AÇO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	3,00	UN	R\$ 925,20	R\$ 925,20	22,47 %	R\$ 1.133,09	R\$ 3.399,27
13		REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							R\$ 0,00
13.1	SINAPI - 87908	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	11.686,43	M2	R\$ 7,29	R\$ 7,29	22,47 %	R\$ 8,93	R\$ 104.359,82
13.2	SINAPI - 87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	1.924,00	M2	R\$ 7,35	R\$ 7,35	22,47 %	R\$ 9,00	R\$ 17.316,00
13.3	SINAPI - 104958	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.951,33	M2	R\$ 28,54	R\$ 28,54	22,43 %	R\$ 34,94	R\$ 103.119,47





13.4	SINAPI - 87547	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	2.120,60	M2	R\$ 32,29	R\$ 32,29	22,47 %	R\$ 39,55	R\$ 83.869,73
13.5	SINAPI - 90408	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	1.924,00	M2	R\$ 39,30	R\$ 39,30	22,47 %	R\$ 48,13	R\$ 92.602,12
13.6	Composição - CP 005	MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA, ESPESSURA DE 15 MM	6.614,50	M2	R\$ 26,17	R\$ 26,17	22,47 %	R\$ 32,05	R\$ 211.994,73
13.7	SINAPI - 87267	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	812,00	M2	R\$ 60,91	R\$ 60,91	22,47 %	R\$ 74,60	R\$ 60.575,20
13.8	SINAPI - 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	278,00	M2	R\$ 54,93	R\$ 54,93	22,47 %	R\$ 67,27	R\$ 18.701,06
14		PAVIMENTAÇÕES - PISO							R\$ 0,00
14.2	SINAPI - 94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	692,96	M2	R\$ 82,23	R\$ 82,23	22,47 %	R\$ 100,71	R\$ 69.788,00
14.3	SINAPI - 87630	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	1.847,20	M2	R\$ 47,97	R\$ 47,97	22,47 %	R\$ 58,75	R\$ 108.523,00
14.4	SINAPI - 87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	201,60	M2	R\$ 62,39	R\$ 62,39	22,47 %	R\$ 76,41	R\$ 15.404,26
14.5	SINAPI - 87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	288,80	M2	R\$ 63,01	R\$ 63,01	22,47 %	R\$ 77,17	R\$ 22.286,70
14.6	SINAPI - 87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	573,60	M2	R\$ 54,97	R\$ 54,97	22,47 %	R\$ 67,32	R\$ 38.614,75
14.7	SINAPI - 87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	1.196,40	M2	R\$ 46,31	R\$ 46,31	22,47 %	R\$ 56,72	R\$ 67.859,81
15		RODAPE, SOLEIRA E PEITORIL							R\$ 0,00
15.1	SINAPI - 88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	1.380,40	M	R\$ 7,13	R\$ 7,13	22,47 %	R\$ 8,73	R\$ 12.050,89
15.2	SINAPI - 98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	96,00	M	R\$ 94,31	R\$ 94,31	22,47 %	R\$ 115,50	R\$ 11.088,00
15.3	SINAPI - 101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	184,00	M	R\$ 118,23	R\$ 118,23	22,47 %	R\$ 144,80	R\$ 26.643,20
16		IMPERMEABILIZAÇÕES							R\$ 0,00
16.1	SINAPI - 98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	382,08	M2	R\$ 35,74	R\$ 35,74	22,47 %	R\$ 43,77	R\$ 16.723,64
16.2	SINAPI - 87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	167,20	M2	R\$ 60,03	R\$ 60,03	22,47 %	R\$ 73,52	R\$ 12.292,54
17		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ABRIGO E CAVALETE							R\$ 0,00
17.1	SINAPI - 95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	40,00	UN	R\$ 239,26	R\$ 239,26	22,47 %	R\$ 293,02	R\$ 11.720,80
17.2	SINAPI - 97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	40,00	UN	R\$ 174,18	R\$ 174,18	22,47 %	R\$ 213,32	R\$ 8.532,80





17.3	Outros - 6471-ORSE	Fornecimento e Assentamento de Caixa de Proteção de policarbonato p/ligação em parede	40,00	UN	R\$ 100,41	R\$ 100,41	22,47 %	R\$ 122,97	R\$ 4.918,80
18		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - TUBOS							R\$ 0,00
18.1	SINAPI - 89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	1.249,60	M	R\$ 12,98	R\$ 12,98	22,47 %	R\$ 15,90	R\$ 19.868,64
18.2	SINAPI - 89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	324,80	M	R\$ 19,18	R\$ 19,18	22,47 %	R\$ 23,49	R\$ 7.629,55
18.3	SINAPI - 103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	438,80	M	R\$ 29,63	R\$ 29,63	22,47 %	R\$ 36,29	R\$ 15.924,05
19		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - CONEXÕES							R\$ 0,00
19.1	SINAPI - 94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	80,00	UN	R\$ 24,84	R\$ 24,84	22,47 %	R\$ 30,42	R\$ 2.433,60
19.2	SINAPI - 94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	40,00	UN	R\$ 18,98	R\$ 18,98	22,47 %	R\$ 23,24	R\$ 929,60
19.3	SINAPI - 94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	80,00	UN	R\$ 32,77	R\$ 32,77	22,47 %	R\$ 40,13	R\$ 3.210,40
19.4	SINAPI - 103957	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 5,03	R\$ 5,03	22,47 %	R\$ 6,16	R\$ 739,20
19.5	SINAPI - 104003	BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 14,54	R\$ 14,54	22,47 %	R\$ 17,81	R\$ 2.137,20
19.6	SINAPI - 89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	560,00	UN	R\$ 9,47	R\$ 9,47	22,47 %	R\$ 11,60	R\$ 6.496,00
19.7	SINAPI - 89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 12,83	R\$ 12,83	22,47 %	R\$ 15,71	R\$ 1.256,80
19.8	SINAPI - 103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	240,00	UN	R\$ 20,20	R\$ 20,20	22,47 %	R\$ 24,74	R\$ 5.937,60
19.9	SINAPI - 103955	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	240,00	UN	R\$ 10,56	R\$ 10,56	22,47 %	R\$ 12,93	R\$ 3.103,20
19.10	SINAPI - 89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	120,00	UN	R\$ 13,03	R\$ 13,03	22,47 %	R\$ 15,96	R\$ 1.915,20
19.11	SINAPI - 89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 17,82	R\$ 17,82	22,47 %	R\$ 21,82	R\$ 1.745,60
19.12	SINAPI - 104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	80,00	UN	R\$ 30,01	R\$ 30,01	22,47 %	R\$ 36,75	R\$ 2.940,00
19.13	SINAPI - 97540	LUVA, EM AÇO, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	40,00	UN	R\$ 43,01	R\$ 43,01	22,47 %	R\$ 52,67	R\$ 2.106,80
20		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - REGISTROS							R\$ 0,00
20.1	SINAPI - 94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	120,00	UN	R\$ 89,48	R\$ 89,48	22,47 %	R\$ 109,59	R\$ 13.150,80
20.2	SINAPI - 94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 65,69	R\$ 65,69	22,47 %	R\$ 80,45	R\$ 3.218,00
20.3	SINAPI - 89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 95,91	R\$ 95,91	22,47 %	R\$ 117,46	R\$ 4.698,40
21		RESERVATORIO							R\$ 0,00
21.1	SINAPI - 102607	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	40,00	UN	R\$ 442,81	R\$ 442,81	22,47 %	R\$ 542,31	R\$ 21.692,40
21.2	SINAPI - 94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	40,00	UN	R\$ 39,31	R\$ 39,31	22,47 %	R\$ 48,14	R\$ 1.925,60





21.3	SINAPI - 105084	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 20 CM. AF_03/2024	120,00	M	R\$ 96,32	R\$ 96,32	22,47 %	R\$ 117,96	R\$ 14.155,20
21.4	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	14,00	M	R\$ 22,65	R\$ 22,65	22,47 %	R\$ 27,74	R\$ 388,36
22		APARELHOS E METAIS							R\$ 0,00
22.1	SINAPI - 86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 522,60	R\$ 522,60	22,47 %	R\$ 640,03	R\$ 25.601,20
22.2	SINAPI - 100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 41,39	R\$ 41,39	22,47 %	R\$ 50,69	R\$ 2.027,60
22.3	SINAPI - 86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 278,77	R\$ 278,77	22,47 %	R\$ 341,41	R\$ 13.656,40
22.4	SINAPI - 86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 390,00	R\$ 390,00	22,47 %	R\$ 477,63	R\$ 19.105,20
22.5	SINAPI - 100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 114,64	R\$ 114,64	22,47 %	R\$ 140,40	R\$ 5.616,00
22.6	SINAPI - 86934	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	40,00	UN	R\$ 431,28	R\$ 431,28	22,47 %	R\$ 528,19	R\$ 21.127,60
23		DRENO AR CONDICIONADO							R\$ 0,00
23.1	SINAPI - 89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 7,98	R\$ 7,98	22,47 %	R\$ 9,77	R\$ 781,60
23.2	SINAPI - 89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	474,40	M	R\$ 18,51	R\$ 18,51	22,47 %	R\$ 22,67	R\$ 10.754,65
23.3	Outros - 654 - ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	80,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 11,24	22,47 %	R\$ 13,77	R\$ 1.101,60
24		INSTALAÇÕES SANITARIAS - TUBOS							R\$ 0,00
24.1	SINAPI - 89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	343,20	M	R\$ 22,65	R\$ 22,65	22,47 %	R\$ 27,74	R\$ 9.520,37
24.2	SINAPI - 89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	156,80	M	R\$ 27,90	R\$ 27,90	22,47 %	R\$ 34,17	R\$ 5.357,86
24.3	SINAPI - 89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	522,80	M	R\$ 38,86	R\$ 38,86	22,47 %	R\$ 47,59	R\$ 24.880,05
25		INSTALAÇÕES SANITARIAS - CAIXAS E CONEXÕES							R\$ 0,00
25.1	SINAPI - 104329	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 72,83	R\$ 72,83	22,47 %	R\$ 89,19	R\$ 7.135,20
25.2	SINAPI - 97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	80,00	UN	R\$ 489,18	R\$ 489,18	22,47 %	R\$ 599,10	R\$ 47.928,00
25.3	SINAPI - 98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	40,00	UN	R\$ 181,56	R\$ 181,56	22,47 %	R\$ 222,36	R\$ 8.894,40





25.4	SINAPI - 89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 16,07	R\$ 16,07	22,47 %	R\$ 19,68	R\$ 787,20
25.5	SINAPI - 89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	120,00	UN	R\$ 10,93	R\$ 10,93	22,47 %	R\$ 13,39	R\$ 1.606,80
25.6	SINAPI - 89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	80,00	UN	R\$ 15,46	R\$ 15,46	22,47 %	R\$ 18,93	R\$ 1.514,40
25.7	SINAPI - 89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 27,56	R\$ 27,56	22,47 %	R\$ 33,75	R\$ 1.350,00
25.8	SINAPI - 89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	320,00	UN	R\$ 10,74	R\$ 10,74	22,47 %	R\$ 13,15	R\$ 4.208,00
25.9	SINAPI - 104327	RALO SIFONADO REDONDO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 18,49	R\$ 18,49	22,47 %	R\$ 22,64	R\$ 905,60
25.10	SINAPI - 104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 10,98	R\$ 10,98	22,47 %	R\$ 13,45	R\$ 538,00
25.11	SINAPI - 104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 9,62	R\$ 9,62	22,47 %	R\$ 11,78	R\$ 471,20
25.12	SINAPI - 89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 24,36	R\$ 24,36	22,47 %	R\$ 29,83	R\$ 1.193,20
25.13	SINAPI - 89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	40,00	UN	R\$ 15,43	R\$ 15,43	22,47 %	R\$ 18,90	R\$ 756,00
25.14	SINAPI - 98082	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	40,00	UN	R\$ 3.905,77	R\$ 3.905,77	22,47 %	R\$ 4.783,40	R\$ 191.336,00
25.15	SINAPI - 98062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	40,00	UN	R\$ 3.141,68	R\$ 3.141,68	22,47 %	R\$ 3.847,62	R\$ 153.904,80
26		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA							R\$ 0,00
26.1	Outros - 9174 - ORSE	Mureta de alvenaria 1,70 x 0,60m para poste auxiliar de energia	40,00	UN	R\$ 227,75	R\$ 227,45	22,47 %	R\$ 278,56	R\$ 11.142,40
26.2	SINAPI - 101501	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020 PS	40,00	UN	R\$ 1.866,35	R\$ 1.866,35	22,47 %	R\$ 2.285,72	R\$ 91.428,80
26.3	Outros - 3249 - ORSE	Poste auxiliar p/entrada energia, trifásico, em ferro galvanizado d=3" e h=6,0m, completo	40,00	UN	R\$ 497,27	R\$ 497,27	22,47 %	R\$ 609,01	R\$ 24.360,40
27		INSTALAÇÕES ELETRICAS - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							R\$ 0,00
27.1	SINAPI - 101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	R\$ 963,00	R\$ 963,00	22,47 %	R\$ 1.179,39	R\$ 47.175,60
27.2	SINAPI - 93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	40,00	UN	R\$ 61,70	R\$ 61,70	22,47 %	R\$ 75,56	R\$ 3.022,40
27.3	Outros - 7996 - ORSE	Disjuntor bipolar DR 25 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA,ref.5SM1 312-OMB, Siemens ou similar	40,00	UN	R\$ 303,24	R\$ 303,24	22,47 %	R\$ 371,38	R\$ 14.855,20





27.4	SINAPI - 93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	320,00	UN	R\$ 11,49	R\$ 11,49	22,47 %	R\$ 14,07	R\$ 4.502,40
28		INSTALAÇÕES ELETRICAS - CONDUTOS E CONDUTORES							R\$ 0,00
28.1	SINAPI - 91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	904,80	M	R\$ 6,47	R\$ 6,47	22,47 %	R\$ 7,92	R\$ 7.166,02
28.2	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1.036,00	M	R\$ 8,06	R\$ 8,06	22,47 %	R\$ 9,87	R\$ 10.225,32
28.3	SINAPI - 91847	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	123,20	M	R\$ 12,48	R\$ 12,48	22,47 %	R\$ 15,28	R\$ 1.882,50
28.4	SINAPI - 91850	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	195,60	M	R\$ 10,84	R\$ 10,84	22,47 %	R\$ 13,28	R\$ 2.597,57
28.5	SINAPI - 91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	774,80	M	R\$ 9,97	R\$ 9,97	22,47 %	R\$ 12,21	R\$ 9.460,31
28.6	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	268,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 3.768,08
28.7	SINAPI - 97667	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	264,00	M	R\$ 9,34	R\$ 9,34	22,47 %	R\$ 11,44	R\$ 3.020,16
28.8	SINAPI - 91860	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	124,00	M	R\$ 14,19	R\$ 14,19	22,47 %	R\$ 17,38	R\$ 2.155,12
28.9	SINAPI - 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	14.181,60	M	R\$ 4,72	R\$ 4,72	22,47 %	R\$ 5,78	R\$ 81.969,65
28.10	SINAPI - 91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	790,00	M	R\$ 7,27	R\$ 7,27	22,47 %	R\$ 8,90	R\$ 7.031,00
28.11	SINAPI - 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	3.882,80	M	R\$ 10,15	R\$ 10,15	22,47 %	R\$ 12,43	R\$ 48.263,20
29		INSTALAÇÕES ELETRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS							R\$ 0,00
29.1	SINAPI - 91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 35,49	R\$ 35,49	22,47 %	R\$ 43,46	R\$ 5.215,20
29.2	SINAPI - 91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	480,00	UN	R\$ 20,08	R\$ 20,08	22,47 %	R\$ 24,59	R\$ 11.803,20
29.3	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 5.526,00
29.4	SINAPI - 92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	320,00	UN	R\$ 14,62	R\$ 14,62	22,47 %	R\$ 17,91	R\$ 5.731,20
29.5	SINAPI - 91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 48,21	R\$ 48,21	22,47 %	R\$ 59,04	R\$ 2.361,60
29.6	SINAPI - 91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 46,67	R\$ 46,67	22,47 %	R\$ 57,16	R\$ 4.572,80
29.7	SINAPI - 92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	360,00	UN	R\$ 30,66	R\$ 30,66	22,47 %	R\$ 37,55	R\$ 13.518,00
29.8	SINAPI - 91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	280,00	UN	R\$ 35,12	R\$ 35,12	22,47 %	R\$ 43,01	R\$ 12.042,80
29.9	SINAPI - 91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 59,35	R\$ 59,35	22,47 %	R\$ 72,00	R\$ 5.815,20
29.10	SINAPI - 91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	120,00	UN	R\$ 29,39	R\$ 29,39	22,47 %	R\$ 35,99	R\$ 4.318,80
30		INSTALAÇÕES ELETRICAS - ILUMINAÇÃO							R\$ 0,00





30.1	SINAPI - 97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	40,00	UN	R\$ 108,74	R\$ 108,74	22,47 %	R\$ 133,17	R\$ 5.326,80
30.2	Outros - 13176 - ORSE	Luminária sobrepor quadrada Led 24W*, 6500K G- Light ou similar	320,00	UN	R\$ 67,24	R\$ 67,24	22,47 %	R\$ 82,35	R\$ 26.352,00
31		INSTALAÇÕES DE LÓGICA							R\$ 0,00
31.1	SINAPI - 90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	200,00	UN	R\$ 6,39	R\$ 6,39	22,47 %	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
31.2	SINAPI - 91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 15,13	R\$ 15,13	22,47 %	R\$ 18,53	R\$ 741,20
31.3	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	160,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 2.456,00
31.4	Outros - 712 - ORSE	Fornecimento e instalação de espelho para caixa 4" x 4" em parede, com 04 saídas rj- 45 (krone ou similar)	40,00	UN	R\$ 5,80	R\$ 5,80	22,47 %	R\$ 7,10	R\$ 284,00
31.5	Outros - 711 - ORSE	Fornecimento e instalação de tampa cega (espelho liso) para caixa 4" x 2"	40,00	UN	R\$ 5,79	R\$ 5,79	22,47 %	R\$ 7,09	R\$ 283,60
31.6	SINAPI - 98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	120,00	UN	R\$ 37,54	R\$ 37,54	22,47 %	R\$ 45,98	R\$ 5.517,60
31.7	SINAPI - 95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	228,00	M	R\$ 21,40	R\$ 21,40	22,47 %	R\$ 26,21	R\$ 5.975,88
31.8	SINAPI - 91845	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	500,00	M	R\$ 8,06	R\$ 8,06	22,47 %	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
31.9	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	404,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 5.680,24
31.10	Composição - CP 001	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	265,60	M	R\$ 11,42	R\$ 11,42	22,47 %	R\$ 13,99	R\$ 3.715,74
31.11	SINAPI - 95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	200,00	M	R\$ 21,40	R\$ 21,40	22,47 %	R\$ 26,21	R\$ 5.242,00
31.12	SINAPI - 91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 21,75	R\$ 21,75	22,47 %	R\$ 26,64	R\$ 1.065,60
31.13	SINAPI - 91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	80,00	UN	R\$ 20,00	R\$ 20,00	22,47 %	R\$ 24,49	R\$ 1.959,20
31.14	SINAPI - 98294	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	1.292,00	M	R\$ 6,01	R\$ 6,01	22,47 %	R\$ 7,36	R\$ 9.509,12
32		ANTENA DE TV							R\$ 0,00
32.1	SINAPI - 91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	150,00	M	R\$ 11,48	R\$ 11,48	22,47 %	R\$ 14,06	R\$ 2.109,00
32.2	SINAPI - 98300	CABO COAXIAL RG6 95% - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	190,00	M	R\$ 6,17	R\$ 6,17	22,47 %	R\$ 7,56	R\$ 1.436,40
32.3	Outros - 654 - ORSE	Caixa de derivação em pvc 4" x 2" c/tampa cega, embutir, p/eletroduto	40,00	UN	R\$ 11,24	R\$ 11,24	22,47 %	R\$ 13,77	R\$ 550,80
32.4	Outros - 12657 - ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	40,00	UN	R\$ 18,92	R\$ 18,92	22,47 %	R\$ 23,17	R\$ 926,80
32.5	SINAPI - 91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	40,00	UN	R\$ 12,53	R\$ 12,53	22,47 %	R\$ 15,35	R\$ 614,00
33		PINTURA							R\$ 0,00
33.1	SINAPI - 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	9.935,97	M2	R\$ 4,60	R\$ 4,60	22,47 %	R\$ 5,63	R\$ 55.939,51
33.2	SINAPI - 88484	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 5,73	R\$ 5,73	22,47 %	R\$ 7,02	R\$ 13.506,48





33.3	Outros - 104646	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	4.071,94	M2	R\$ 10,27	R\$ 10,27	22,47 %	R\$ 12,58	R\$ 51.225,01
33.4	Outros - 104645	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MECANIZADO. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 18,92	R\$ 18,98	22,47 %	R\$ 23,24	R\$ 44.713,76
33.5	SINAPI - 96130	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	5.864,03	M2	R\$ 20,79	R\$ 20,79	22,47 %	R\$ 25,46	R\$ 149.298,20
33.6	SINAPI - 104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	9.935,97	M2	R\$ 10,43	R\$ 10,43	22,47 %	R\$ 12,77	R\$ 126.882,34
33.7	SINAPI - 104639	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	1.924,00	M2	R\$ 13,20	R\$ 13,20	22,47 %	R\$ 16,17	R\$ 31.111,08
33.8	SINAPI - 102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	445,79	M2	R\$ 19,76	R\$ 19,76	22,47 %	R\$ 24,20	R\$ 10.788,12
34		LIMPEZA FINAL							R\$ 0,00
34.1	SINAPI - 99802	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	2.048,80	M2	R\$ 0,60	R\$ 0,60	22,47 %	R\$ 0,73	R\$ 1.495,62
34.2	Outros - 8328 - ORSE	Demolição de Barracão de Obra	174,58	M2	R\$ 6,11	R\$ 6,11	22,47 %	R\$ 7,48	R\$ 1.305,86
Total:								Total	R\$ 5.460.646,99

As quantidades estão no projeto em anexo e o valor global é de R\$ 5.460.646,99 (cinco milhões quatrocentos e sessenta mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), conforme planilhas em anexo ao processo.

10 - DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Os participantes poderão visitar os locais onde serão executados os serviços, para se inteirar de todos os aspectos referentes à sua execução.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Projeto Básico, e será designado o servidor Evilasio José Silva de Oliveira, Engenheiro Civil (CREA-BA 051890513-6), matrícula 22.540 para exercer a função de fiscal do contrato.

São atribuições do fiscal:

- Acompanhar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela selecionada no início dos trabalhos;
- Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos dos projetos disponibilizados, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
- Promover reuniões no local dos serviços para dirigir dúvidas, que deverão ser documentadas pela Fiscalização, com assinatura do responsável técnico da selecionada;
- Promover a presença dos autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações técnicas de materiais e/ou serviços, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações do contrato;
- Realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato, registrando em ata, todas as providências demandadas dessas reuniões;





- h. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto;
- i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;
- j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;
- k. Manter Registro de Ocorrências, dos fatos e comunicações que tenham implicação com as obras e serviços, como: modificações de projeto, conclusão e aprovação de serviços e etapas construtivas, autorizações para execução de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, irregularidades e providências a serem tomadas pelo município e a Fiscalização;
- l. Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitada pela Contratada e admitida nas Especificações Técnicas, com base na comprovação da equivalência entre os componentes;
- m. Comunicar a instâncias superiores qualquer infração cometida pela contratada, mediante parecer técnico fundamentado;
- n. Receber provisoriamente o objeto deste Edital.
- o. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade da empresa selecionada e nem confere ao Município responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

12 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

O parcelamento da contratação não é recomendado, pois a obra de construção das 40 unidades habitacionais e a urbanização integrada do entorno são partes de um único projeto, com interdependências técnicas e físicas.

13 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado esperado é a execução completa da obra de construção das 40 unidades habitacionais e da infraestrutura de urbanização, cumprindo as metas do Termo de Compromisso N° 987255/2025/MCIDADES/CAIXA. A conclusão do projeto beneficiará a população carente, proporcionando moradia digna.

14 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para garantir a execução bem-sucedida do projeto de construção das 40 unidades habitacionais, a Administração Pública do Município de Inhambupe deve adotar as seguintes providências:

- **1. Finalização do Processo Licitatório:**

Concluir a fase interna do processo, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, assegurando que todos os documentos estejam em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publicar o edital e seus anexos para garantir a ampla divulgação e competitividade do certame.

Garantir a homologação e adjudicação da licitação para a empresa vencedora, selecionada com base no critério de menor preço global.

- **2. Contratação e Fiscalização da Obra:**

Assinar o contrato com a empresa vencedora, formalizando o compromisso de execução da obra.

Designar uma equipe técnica de fiscalização, composta por profissionais qualificados em engenharia e/ou arquitetura.

Garantir que a fiscalização da obra seja contínua, com a verificação de todas as etapas de execução, materiais utilizados e cronograma físico-financeiro.

Acompanhar a emissão das medições e a liberação dos pagamentos, atestando a conclusão das etapas do projeto para a Caixa Econômica Federal.





- **3. Gestão e Acompanhamento do Projeto:**

Garantir a posse legal do terreno do "**COMPLEXO MORADA REAL**" e a validade de todas as licenças e autorizações necessárias para a obra, especialmente a Licença Ambiental.

Manter a comunicação constante com a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades, fornecendo relatórios de progresso e garantindo que todas as exigências do Termo de Compromisso Nº 987255/2025/MCIDADES/CAIXA sejam cumpridas.

Preparar e organizar a documentação para a entrega das unidades habitacionais às famílias beneficiadas após a conclusão e recebimento da obra.

15 - VIGÊNCIA E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A vigência do contrato para a execução da obra será determinada a partir da data de sua assinatura, estendendo-se pelo prazo necessário para a conclusão total do empreendimento. O prazo de execução previsto é de **12 meses**, conforme estabelecido nos documentos de formalização de demanda, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

O modelo de execução do objeto é o de **empreitada por preço global**, onde a empresa contratada se responsabilizará pela execução completa da obra, com base no projeto básico e nas especificações técnicas fornecidas pela Administração Pública. Este modelo garante a previsibilidade de custos e o cumprimento do cronograma, já que a empresa se compromete a entregar a obra pronta e acabada pelo valor acordado.

As principais etapas do modelo de execução incluem:

- **Ordem de Início:** O contrato será assinado e a empresa receberá a ordem de início dos serviços para a mobilização de equipes e equipamentos no local da obra.
- **Execução da Obra:** A empresa executará a obra de acordo com o cronograma físico-financeiro previamente aprovado, que detalha todas as fases de construção, desde a fundação até o acabamento.
- **Medições e Pagamentos:** Os pagamentos serão realizados com base em medições mensais, que atestarão o avanço físico da obra. Cada medição será acompanhada e aprovada pela equipe de fiscalização da Administração Pública e da Caixa Econômica Federal.
- **Entrega da Obra:** Após a conclusão de todas as etapas, a obra será entregue à Administração Pública, que realizará a vistoria final e o recebimento definitivo, formalizando a conclusão do contrato.

16 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato para a execução da obra das 40 unidades habitacionais será baseada nos princípios da transparência, eficiência e fiscalização rigorosa, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

O modelo de gestão se estrutura em três pilares principais:

- **Fiscalização Técnica:** A Administração Pública Municipal, em conjunto com a Caixa Econômica Federal, designará uma equipe de fiscalização técnica qualificada para o acompanhamento diário da obra. Esta equipe será responsável por:
 - Verificar se a execução da obra está em estrita conformidade com os projetos (arquitetônicos, estruturais, elétricos, hidrossanitários) e o memorial descritivo.
 - Inspeccionar a qualidade dos materiais e dos serviços executados.
 - Aprovar as medições mensais, atestando o avanço físico da obra para a liberação dos pagamentos.
 -
- **Fiscalização Administrativa:** A gestão administrativa do contrato será conduzida pelo setor de contratos do município, que garantirá o cumprimento das cláusulas contratuais, como prazos, cronograma de execução e aplicação de penalidades em caso de descumprimento. Essa gestão inclui:
 - O registro de todas as ocorrências relevantes no decorrer da obra.





- A aprovação e o pagamento das faturas de acordo com as medições aprovadas pela fiscalização técnica.
- A gestão da documentação do contrato, incluindo as licenças e autorizações necessárias.
-
- **Comunicação e Relacionamento:** A comunicação entre a Administração Pública, a empresa contratada e a Caixa Econômica Federal será constante e formalizada. Serão realizadas reuniões periódicas para acompanhamento do cronograma e resolução de possíveis impasses. A empresa contratada será a única responsável por fornecer informações e responder por qualquer irregularidade ou dano causado na execução do serviço.

Do Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução contratual.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor lotado na Secretaria de Infraestrutura.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.1 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato



O gestor do contrato, será uma servidora, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais de contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.



Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal de contrato quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, da Fundação Getúlio Vargas, publicada na revista Conjuntura Econômica de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

18 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Conforme o DFD, não existem contratações correlatas ou interdependências diretas. O Termo de Compromisso, Plano de Trabalho e demais projetos técnicos já foram formalizados para a contratação em questão.

19 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A Licença Ambiental para a obra foi emitida em 21 de março de 2025. As condicionantes ambientais a serem seguidas incluem:

Apresentar o projeto de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais.

Apresentar o projeto de arborização.

Apresentar o projeto de rede coletora de esgoto.

Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil.

20 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa para a execução da obra será realizada por meio de um processo licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica**. Este processo será conduzido em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo os princípios de transparência, isonomia, economicidade e impessoalidade.

O critério de julgamento será o de **menor preço global**. A proposta mais vantajosa para a Administração Pública será aquela que apresentar o menor valor total para a execução da obra, desde que atenda a todas as especificações técnicas, quantitativos e exigências do edital.

O processo de seleção seguirá as seguintes etapas:

Publicação do Edital: A Administração Pública publicará o edital de concorrência, que conterá todas as informações sobre o objeto, as condições de participação, as especificações técnicas e os critérios de julgamento.

Habilitação: As empresas interessadas deverão apresentar a documentação de habilitação, que será avaliada pela comissão de licitação para comprovar a capacidade jurídica, técnica, econômico-financeira e a regularidade fiscal, social e trabalhista.

Julgamento das Propostas: As propostas de preço das empresas habilitadas serão analisadas e classificadas com base no critério de menor preço global. A empresa com a proposta de menor valor será declarada vencedora, desde que sua proposta esteja em conformidade com as exigências do edital.

Homologação: O resultado do julgamento será homologado pela autoridade competente e o contrato será assinado com a empresa vencedora.

21 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





A contratação para a execução da obra das 40 unidades habitacionais será financiada por meio de recursos provenientes do Termo de Compromisso Nº 970731/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União (Ministério das Cidades), a Caixa Econômica Federal e o Município de Inhambupe com Contrapartida do Município de Inhambupe-Ba.

Órgão: 0800 - Secretaria Mun. de Assistência Social
Unidade: 0804 - Fundo Municipal De Habitação
Ação: 1017- Construção De Unidades Habitacionais Populares
Elemento: 44905100 - Obras e Instalações
Fontes: 500.0000 / 700.000

22 - OBRIGAÇÕES E DEVERES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

Esta cláusula detalha as responsabilidades de ambas as partes — a empresa **Contratada** e a Administração Pública Municipal (a **Contratante**) — para a execução da obra, garantindo o cumprimento integral do contrato.

Obrigações e Deveres da Contratada

A empresa contratada assume o compromisso de executar o objeto do contrato de forma completa e satisfatória, em conformidade com as exigências técnicas e legais. Seus principais deveres são:

- **Execução da Obra:** Realizar a construção das 50 unidades habitacionais com base nos projetos básicos, memoriais descritivos e cronogramas aprovados pela Administração e pela Caixa Econômica Federal.
- **Fornecimento de Recursos:** Fornecer toda a mão de obra qualificada, materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução da obra, garantindo a qualidade e a segurança dos serviços.
- **Cumprimento de Normas:** Obedecer às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais, incluindo as condicionantes da Licença Ambiental.
- **Segurança do Trabalho:** Adotar todas as medidas de segurança no canteiro de obras, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para seus funcionários, conforme as normas regulamentadoras vigentes.
- **Garantia da Qualidade:** Responsabilizar-se por qualquer vício ou defeito na obra durante o prazo de garantia, realizando os reparos necessários sem ônus para a Contratante.
- **Gestão e Comunicação:** Manter um responsável técnico na obra e comunicar formalmente à fiscalização qualquer ocorrência ou necessidade de alteração no projeto ou cronograma.

Obrigações e Deveres da Contratante

A Administração Pública Municipal assume a responsabilidade de garantir as condições necessárias para a execução da obra e de fiscalizar o cumprimento do contrato. Seus principais deveres são:

- **Liberação de Acesso:** Garantir o acesso da contratada ao terreno onde a obra será executada.
- **Fiscalização:** Designar uma equipe técnica para fiscalizar a obra, verificando o cumprimento das especificações, o cronograma físico-financeiro e a qualidade dos serviços.
- **Pagamentos:** Efetuar os pagamentos das medições aprovadas dentro do prazo contratualmente estabelecido, desde que a contratada tenha cumprido todas as exigências legais e contratuais.
- **Aprovação e Vistoria:** Realizar as aprovações e vistorias necessárias, como o recebimento provisório e definitivo da obra, de forma ágil para não gerar atrasos





- **Suporte Administrativo:** Fornecer toda a documentação necessária para o cumprimento das obrigações da contratada, como projetos, licenças e alvarás.

23 - REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução mais adequado para a obra de construção das 40 unidades habitacionais é o de **empreitada por preço global, de forma indireta**, conforme as disposições da **Lei nº 14.133/2021**.

Justificativa

Este regime é o mais indicado porque:

- **Definição Clara:** O projeto já possui todas as especificações técnicas, quantitativos e o cronograma de execução definidos nos documentos anexados, como o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e as plantas de arquitetura e complementares.
- **Economia e Transparência:** A licitação por preço global permite que a Administração Pública contrate a obra por um valor fixo e predeterminado, o que confere maior previsibilidade orçamentária e evita aditivos de valor significativos, a menos que haja alterações expressas no projeto.
- **Controle e Fiscalização:** O preço global facilita a fiscalização por parte da Administração, que poderá focar no acompanhamento do avanço físico e na qualidade da obra, uma vez que o valor dos pagamentos estará diretamente vinculado ao percentual de conclusão dos serviços.
- **Transferência de Risco:** A empreitada por preço global transfere para a contratada a maior parte dos riscos relacionados à execução, como a variação de preços de insumos ou a necessidade de serviços adicionais não previstos no projeto básico. A empresa é responsável por entregar o objeto completo por um valor fixo, o que exige um planejamento detalhado de sua parte.

Justificativa (Indireta)

A contratação é considerada indireta pois a Administração Pública não executará a obra com seus próprios meios e pessoal, mas sim por meio de uma empresa contratada.

- **Processo Licitatório:** O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência explicitam que será realizado um procedimento licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, para o credenciamento e contratação de uma empresa de construção civil.
- **Gestão por Terceiro:** A empresa selecionada será a responsável pela execução da obra, conforme o regime de empreitada por preço global. A Administração Pública exercerá a função de fiscalização e acompanhamento, mas a responsabilidade técnica e operacional pela construção será da contratada. Dessa forma, a escolha por uma contratação indireta é compatível com a complexidade e o escopo do projeto, que exigem a contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia.

24 - DAS PENALIDADES

As penalidades são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.]

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, a empresa contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

As penalidades aplicáveis são:

Advertência: Aplicada por infrações leves, quando o contratado não tiver causado prejuízos à Administração Pública.

Multa Moratória: Em caso de atraso injustificado na execução do serviço ou no cumprimento das obrigações contratuais, será aplicada uma multa de 0,5% sobre o valor da medição pendente por dia de atraso.





Multa Compensatória: Se houver inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato. Esta penalidade não impede que a Administração Pública rescinda o contrato e aplique outras sanções.

Impedimento de Licitar e Contratar com o Município: A empresa que cometer irregularidades graves, como fraudar documentos, não manter a proposta ou não assinar o contrato, poderá ser impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 3 anos.

Declaração de Inidoneidade: Em casos de irregularidades extremamente graves, a empresa poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não inferior a 3 anos, até que seja reabilitada.

Fica eleito o foro da Comarca de Inhambupe – BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Inhambupe/Ba, 15 de janeiro de 2026

Aislane Gabriele Oliveira Silva
Servidor Responsável
Secretaria Municipal de Assistência Social

Lorena Coelho Andrade Simões
Secretária de Assistência Social





ANEXO V

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEMAS**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE.

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2025.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEMAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA – BA.
A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ
_____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ENQUADRA-SE COMO

ME ()
EPP ()

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)





ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEMAS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ().

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

(REPRESENTANTE LEGAL)

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa





ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026-CE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEMAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAMBUPE - BAHIA
AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE INHAMBUPE - BAHIA OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXXX de 2026.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. (MODELO)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-SEMAS

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE
CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO
INHAMBUPE - BAHIA – **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-2026-CE**

Inhambupe - Bahia, XX de XXXXX de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

A presente peça constitui modelo a ser apresentado pela empresa proponente, devendo ser adaptada conforme as informações específicas da interessada. Recomenda-se que seja emitida em papel timbrado da empresa e é de inteira responsabilidade da proponente a conferência e revisão do conteúdo antes da entrega. O documento deverá ser datado e assinado pelo representante legal da empresa





5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE.

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Art. art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021., que estabelece o uso do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC).

8. CLÁUSULA OITAVA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

8.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 15 dias úteis.

8.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 15 dias úteis.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

9.1. haverá exigência de garantia contratual da execução de 5% (cinco por cento) conforme artigo 96, II - da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada na forma estabelecida no Projeto Básico, anexo do Edital.

11.2. A fiscalização será exercida por Isabel Cristina Lima Moreira, Matrícula 22773, formalmente designado para o acompanhamento da prestação dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da



CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Execução do Objeto:

15.1. Execução do Objeto:

15.2. Executar os serviços de reforma geral e instalação de cobertura na quadra poliesportiva vinculada à Escola Municipal Josafá Alves, situada na Comunidade do Saquinho, no Município de Inhambupe/BA, conforme detalhado no Termo de Referência (TR) e no Documento de Formalização de Demanda. A execução deverá ser realizada em estrita observância

15.3. Aos projetos executivos, especificações técnicas e memoriais descritivos contidos no projeto básico;

15.4. Ao cronograma detalhado de execução, o qual deverá ser submetido à análise e aprovação prévia da fiscalização da Contratante, servindo como instrumento de acompanhamento permanente e cumprimento das metas.

15.5. Utilizar exclusivamente materiais e equipamentos de primeira qualidade, em total conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência (TR) e as Normas Técnicas Brasileiras (ABNT) aplicáveis, garantindo a plena funcionalidade, segurança e conformidade da quadra reformada e da estrutura de cobertura instalada.

15.6. Apresentar, no momento da utilização ou quando solicitado pela fiscalização, as respectivas notas fiscais, certificados de garantia, laudos e amostras dos materiais para aprovação prévia da Contratante.

15.7. Entregar à Administração, concluída a obra e como condição para o aceite definitivo, a documentação técnica final completa, incluindo as certificações, garantias, projeto as-built e demais laudos que comprovem a plena funcionalidade, segurança e conformidade da intervenção, em consonância com o Termo de Referência e o Documento de Formalização de Demanda.

Mão de Obra e Gestão:

15.8. Alocar mão de obra qualificada e em número suficiente para a execução dos serviços dentro do prazo estipulado.

15.9. Designar um responsável técnico legalmente habilitado (Engenheiro Civil ou Arquiteto) para acompanhar e gerenciar a obra, devidamente registrado no CREA/CAU, mantendo o ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) da obra atualizado.

Segurança e Meio Ambiente:

15.10. Cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho (NRs), fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs) necessários a todos os seus empregados.

15.11. Promover a gestão ambiental da obra, garantindo a destinação correta dos resíduos sólidos e entulhos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente, apresentando os comprovantes de descarte quando solicitado.

Fiscalização e Relatórios:

15.12. Permitir e facilitar o livre acesso da fiscalização da Contratante a todos os locais de trabalho, fornecendo todas as informações e documentos solicitados.

15.13. Apresentar relatórios de medição, diários de obra e demais documentações comprobatórias do avanço da obra, conforme a periodicidade estabelecida no cronograma.

15.14. Corrigir, imediatamente e sem ônus para a Contratante, qualquer serviço executado em desacordo com o projeto ou que apresente vícios e defeitos, conforme determinação da fiscalização.

Responsabilidade e Prazos:

15.15. Ser a única e exclusiva responsável por todas as despesas decorrentes da execução da obra, incluindo, mas não se limitando a encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

15.16. Cumprir rigorosamente o prazo de execução da obra, sujeito às penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fiscalização e Acompanhamento:

16.1. Designar formalmente um fiscal do contrato (gestor) para acompanhar e fiscalizar a execução da obra, que terá a responsabilidade de dirimir dúvidas e tomar decisões relativas ao projeto e à execução.

16.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para o bom andamento da obra.



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72

Pagamento:

16.3. Efetuar os pagamentos à Contratada conforme o cronograma físico-financeiro e os valores aprovados nas medições, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura e do laudo de medição aprovado.

16.4. Realizar o pagamento dos serviços executados, após a comprovação de que a Contratada cumpriu todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais referentes ao período da medição.

Disponibilização de Documentos:

16.5. Fornecer à Contratada todos os projetos executivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à obra, necessários para a sua completa e correta execução.

Aprovação e Recebimento:

16.6. Emitir o “Termo de Recebimento Provisório” após a conclusão dos serviços, mediante a vistoria da obra, atestando a sua execução em conformidade com o projeto e as especificações.

16.7. Emitir o “Termo de Recebimento Definitivo” após o prazo de garantia (geralmente 90 dias a 1 ano), verificando a solidez e segurança da obra, e a inexistência de vícios e defeitos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério exclusivo da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em casos de reforma em que a segurança estrutural do objeto exija, a Contratada estará sujeita aos acréscimos, nas mesmas condições contratuais, até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO.

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO.

20.1. É eleito o Foro da Comarca de Inhambupe – Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

20.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

Inhambupe - Bahia, xx de xxxxxx de 2026.

MUNICÍPIO DE INHAMBUPE
CNPJ 13.647.185/0001-72
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:



Praça da Bandeira - Centro, Inhambupe - BA, 48490-000

Estado da Bahia | Prefeitura Municipal de Inhambupe | 13.647.185/0001-72